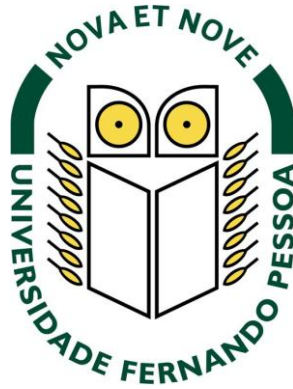


Cátia Aguiar Oliveira



Crianças e adolescentes em situação de rua: apoios, limitações e desafios

Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Porto, Janeiro de 2016

Cátia Aguiar Oliveira

Assinatura: _____



Crianças e adolescentes em situação de rua: apoios, limitações e desafios

Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa, por Cátia Aguiar Oliveira, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do grau de Mestre em Psicologia Jurídica, sob orientação da Professora Doutora Ana Sacau.

Universidade Fernando Pessoa

Porto, Janeiro de 2016

Agradecimentos

Mesmo este estudo sendo do âmbito individual, não teria sido possível sem o apoio incondicional que recebi de algumas pessoas, no decorrer desta caminhada.

Quero começar por agradecer à minha família, pela oportunidade que me deram de poder realizar um dos meus sonhos. Principalmente aos meus pais e irmão, porque sem eles não teria sido possível, à minha avó que acreditou sempre em mim e por todas as energias positivas e confiança depositadas. A ambos, a minha eterna gratidão, por todo o amor e carinho de sempre.

À minha orientadora, Professora Doutora Ana Sacau, que me acompanhou nesta última etapa. Por me orientar, ensinar e aconselhar da melhor maneira, agradeço todo apoio e disponibilidade demonstrados.

Aos meus amigos de sempre, que estiveram lá para ouvir os meus desabafos e inseguranças, pela paciência extrema que tiveram comigo, não só no decorrer destes cinco anos, mas na vida. Pelo pilar, que sem darem por isso foram, para mim.

Aos meus colegas e amigos, que fui ganhando ao longo destes cinco anos de curso, que me ajudaram e deram a mão sempre que precisei. Que em momentos de fragilidade acreditaram em mim e disseram que era possível.

Ao Instituto de Apoio à Criança de Lisboa – Projeto Rua, nomeadamente à Doutora Paula Paço, às técnicas da equipa Conceição Alves e Isabel Porto, e ainda à jurista Ana Perdigão, pela simpatia, disponibilidade e por me receberem tão bem. Por me ensinarem e darem a conhecer todo este mundo das “nossas crianças de rua”, um mundo que existe e que me fascinou.

Por fim, e não menos importante. Queria também agradecer à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens Porto Ocidental (CPCJPO), em particular à Presidente

Verónica da Silva e, às minhas orientadoras Dra. Amália de Sá e Dra. Alexandra Malheiro, pela oportunidade de estágio curricular que me deram e as bases no âmbito da proteção de menores, que em parte me ajudaram para o culminar deste trabalho.

Obrigada, por cada pedacinho vosso ser parte daquilo que sou hoje! A todos, um enorme obrigado!

“Em casa de menino de rua, o último a dormir apaga a lua.”

Giovani Baffô

Resumo

O presente estudo pretende abordar o conceito “crianças e adolescentes em situação de rua”. Analisar as problemáticas que estão associadas a estas crianças, bem como, a legislação nacional e europeia, que abranja a população alvo e as lacunas existentes.

Os objetivos deste estudo centram-se, na identificação das causas deste fenómeno social, no trabalho de intervenção com estas crianças, assim como, na análise dessa intervenção à luz da lei portuguesa e as limitações encontradas a este nível. Foi utilizada uma metodologia qualitativa e para tal foram realizadas duas entrevistas semiestruturadas, a duas técnicas e a uma jurista que integram, o Instituto de Apoio à Criança – Projeto Rua em Família para Crescer, de Lisboa.

Através das entrevistas semiestruturadas foi possível perceber, os motivos que levam estas crianças para as ruas: a negligência por parte dos pais e os maus-tratos físicos e psicológicos de que são vítimas – duas das problemáticas mais patentes nestas situações. As próprias características ao nível de vestuário, e o não conhecimento de que as crianças estão em situação de risco são entraves à intervenção.

No que diz respeito às limitações, estas pautam-se na escassa bibliografia existente, no que diz respeito aos estudos feitos sobre o tema em Portugal.

Palavras-chave: crianças de rua; problemáticas; proteção de menores; intervenção.

Abstract

This study aims to address the concept of “children and adolescents living on the streets”. It analyzes the problems that are associated with these children, as well as the National and European legislation that covers this issue.

The objective of this study is focused on the identification of the causes of this social phenomenon, the intervention work with these children, as well as the analysis of this intervention with the use of the Portuguese laws and the limitations that were found throughout.

It was used a qualitative methodology, where two semi-structured interviews were made to two techniques and a lawyer, all from the Instituto de Apoio à Criança – Projeto Rua em Família para Crescer, in Lisbon.

Through these interviews, the reasons that lead these children to the streets were clear: negligence of the parents and the physical and psychological abuse they suffered - two of the most problematic scenarios in these situations. Their clothing and the fact that people are unaware that these children are at risk are, big obstacles to the intervention.

Finally, about the limitations that were found, they're scarce in terms of bibliography regarding to studies made about this subject in Portugal.

Keywords: street children; problematic; protection of the children; intervention.

Índice

Introdução.....	1
1. Enquadramento Teórico	
1.1. Crianças e adolescentes em situação de rua.....	3
1.1.1. Conceito “criança de rua”.....	3
1.1.2. Problemáticas associadas às “crianças de rua”.....	4
1.2. Legislação nacional.....	14
1.2.1. Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo	14
1.2.2. Código Penal	16
1.3. Caraterização das crianças de rua no ano de 2010.....	17
1.4. Caraterização das crianças de rua no ano de 2012 e 2013.....	18
1.5. Centro de emergência para as crianças de rua	19
2. Estudo Empírico	
2.1.1. Amostra.....	20
2.1.2. Instrumentos.....	20
2.1.3. Procedimentos.....	21
2.2. Análise dos resultados	22
2.2.1. Apresentação dos resultados.....	22
O papel do técnico no IAC	24
Problemáticas associadas às crianças de rua	28
2.3. Discussão dos resultados	38
Conclusão	41
Anexos.....	46
Anexo A – Guião de entrevista às técnicas.....	46
Anexo B – Guião de entrevista à jurista	47
Anexo C – Transcrição da entrevista semiestruturada às Técnicas	48
Anexo D – Transcrição da entrevista semiestruturada à Jurista	79

Índice de siglas

CDIJ – Centro de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil

CP – Código Penal

CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

ECMIJ – Entidades de Competência em Matéria de Infância e Juventude

GNR – Guarda Nacional Republicana

IAC – Instituto de Apoio à Criança

IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social

LPCJP – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

PJ – Polícia Judiciária

PSP – Polícia Segurança Pública

Introdução

Crianças, segundo a UNICEF (2004) são consideradas pelas Nações Unidas, menores de dezoito anos, que devido à sua vulnerabilidade requerem uma atenção e proteção especiais.

Os antecedentes à inserção, das crianças e adolescentes nas ruas são, uma das primeiras questões a serem levantadas. No entanto, o trabalho que deveria a ser efetuado com estes jovens seria, ao nível da prevenção (Santana, Doninelli, Frosi & Koller, 2005).

As crianças de rua englobam a população de risco e para Hutz e Koller (1996), estas crianças abrangem apenas uma pequena parte desta população. Estas deveriam ver os seus direitos consolidados, mas na prática, muitas das vezes, isto não acontece. Ainda é visível, nos dias de hoje, crianças e adolescentes a viverem sem o mínimo de condições e expostas a vários riscos/ perigos.

No presente estudo pretende-se analisar o conceito de crianças de rua, bem como, a dificuldade que existe em encontrar uma definição consensual, para este fenómeno social (Fernandes, 2008).

Um dos principais objetivos deste estudo centra-se, em analisar a realidade do trabalho de intervenção com estas crianças, em Portugal, e as limitações que ocorrem ao longo da mesma. Importa, também, analisar a legislação nacional e europeia e, perceber de que forma abrange as crianças de rua, bem como as lacunas que possam existir e a que níveis. Para atingir estes objetivos, pretende-se, aplicar duas entrevistas semiestruturadas, a um/a técnico/a e a um/a jurista especializado/a na área, que trabalhem diretamente com esta população em estudo e, que integrem a equipa do Instituto de Apoio à Criança de Lisboa – Projeto Rua.

Interessa ainda abordar as problemáticas que estão associadas às crianças de rua e compreender, como é que se tem conhecimento destas situações.

Tendo em conta, esta realidade, procurou-se também analisar o papel das instituições de acolhimento para com estas crianças e a sua relação com a família e a escola.

Contudo, optou-se pela utilização da metodologia qualitativa para o presente estudo, com vista a investigar e dar a conhecer mais sobre a realidade do fenómeno “crianças e adolescentes em situação de rua”.

1. Enquadramento Teórico

1.1. Crianças e adolescentes em situação de rua

1.1.1. Conceito “criança de rua”

Crianças em situação de rua é um termo para o qual ainda não se encontrou uma definição exata (Santos, Koller, Pilz, Dias & Wagner, 2006). Sabe-se que, até aos anos 80, estas crianças eram vistas como menores que haveriam sido abandonados pelas suas famílias, com quem deixavam de ter qualquer tipo de vínculo e com tendência a desenvolver comportamentos desviantes e antissociais (Fernandes, 2008).

É um fenómeno social, que começou a surgir aos nossos olhos através dos meios de comunicação. Uma realidade que, sem que nos apercebêssemos, cresceu também a nível nacional (Fernandes, 2008).

Segundo a UNICEF, as crianças de rua são aquelas para quem a rua se tornou a sua verdadeira casa, onde não têm qualquer tipo de proteção, supervisão ou orientação, por parte de um adulto (UNESCO, 2001).

A UNICEF distingue ainda, em duas categorias: “crianças na rua”, “crianças de rua”. As “crianças na rua” são, aquelas que passam a maior parte do seu tempo a vagar, ou a trabalhar na rua, mas que vivem com as suas famílias e, normalmente retornam, ao fim do dia a casa, para poderem dormir. As “crianças de rua” podem ser vistas de duas formas: i) as chamadas “crianças sem teto” (“roofless”). Estas crianças vêm na rua a sua casa, é lá que vivem e trabalham, embora ainda mantenham, uma certa proximidade com a sua família. Para sobreviverem e terem o seu próprio sustento têm, de recorrer a atividades como mendigar, lavar carros, engraxar sapatos, etc. e muitas das vezes, parte desse dinheiro dão, para o sustento das suas famílias; ii) por outro lado, temos as “crianças sem teto e sem raízes” (“roofless rootless”), que deixam de ter

qualquer tipo de vínculo com a sua família, passando a viver e a trabalhar na rua. Tomaram este modo de vida como opção, para poderem fugir a um ambiente de violência (física e psicológica) no seio familiar, aos maus-tratos e negligência, de que eram vítimas (UNESCO, 2001).

Para outras autoras, os jovens que se encontram em situação de rua, não rompem os laços familiares de forma rápida pode-se verificar-se, mas gradualmente, sendo uma consequência do seu afastamento do seio familiar (Yunes, Arrieche, Tavares & Faria, 2001). Devido à falta de apoio familiar e social, estes jovens vivem entregues à rua e a si próprios, estando constantemente expostos e vulneráveis às várias situações de risco (Fernandes, 2008).

1.1.2. Problemáticas associadas às “crianças de rua”

Crianças de rua são um segmento especial e não representativo de toda a população de risco, (...) (Hutz & Koller, 1996).

É nas periferias das cidades, onde são mais visíveis as situações de exclusão social. A degradação do espaço físico envolvente, o extenso estado de pobreza e a violência a que a população está exposta é evidente. O desenvolvimento destas crianças, num ambiente de pobreza torna-as vulneráveis e suscetíveis a vários riscos e perigos, visto que, os mecanismos de socialização, por vezes apresentam problemas, no cumprimento rigoroso das suas funções integradoras (Sebastião, 1998).

Certificar a sobrevivência nas ruas no dia-a-dia, não é tarefa fácil para estas crianças. Estão expostas ao inesperado e isso leva-as a recorrer a várias alternativas, o que faz com que consigam desenvolver mais facilmente capacidades que evidenciem a sua autonomia, a capacidade de observação e cooperação. Estas crianças encontram

maneiras de superar a falta de certos bem-materiais, mas para isso recorrem a atividades como arrumar carros, roubar (roupa dos estendais), ou assaltar (colegas da escola). Este tipo de hábitos começam a ser incutidos às crianças desde cedo e, estas acabam por agir como algo natural, algo que faz parte da sua comunidade. A ida para a rua leva, muitas das vezes, crianças e adolescentes a integrarem grupos sociais marginais (Sebastião, 1996).

Segundo Sebastião, (1996) estas crianças podem ser vítimas de assaltos organizados por outros grupos marginais e mesmo dentro do seu próprio grupo, pode gerar conflito.

Só é possível proteger uma criança em perigo, se houver conhecimento dessa situação. Seria importante uma intervenção que abrange-se: i) a prevenção; ii) a remoção de fatores de risco; iii) a potencialização dos fatores protetores; iv) a intervenção junto das famílias; v) o trabalho em parceria; vi) uma política de intervenção integrada interinstitucional e pluridisciplinar; vii) e a formação contínua de todos os que trabalham com crianças (Sirgado & Porto, 2013).

O risco pode ser considerado físico, social ou psicológico. O risco físico abrange, por exemplo, doenças genéticas, ou adquiridas e problemas de nutrição. O risco social, a exposição das crianças a ambientes de violência, ou a drogas. Por último, o risco psicológico, que estará relacionado com os danos causados pelo abuso sexual, pela negligência por parte dos progenitores, ou representantes legais, ou pela exploração infantil de que são vítimas. Ou seja, podemos referir comportamento de risco a um conjunto de ações que aumentam a probabilidade de consequências adversas para um dito desenvolvimento normal (Hutz & Koller, 1996).

Existem inúmeros fatores que colocam em risco, crianças e adolescentes, de todas as classes sociais e são exemplos desses fatores, a desestruturação familiar, a falta

de modelos adequados, a utilização de drogas (para consumo próprio) e a pobreza, que é vista como um fator de risco universal (Hutz & Koller, 1996).

Em determinadas áreas da infância e juventude, a inclusão torna-se difícil de alcançar, mesmo que esteja estipulada ao longo da nossa legislação (Sirgado & Porto, 2013).

São observadas lacunas nomeadamente ao nível das desigualdades socioeconómicas. Estas, caso não sejam superadas, podem persistir num ciclo de exclusão que vai de geração em geração. Ou seja, existem fatores que impedem o cumprimento dos direitos da criança, o que pode levar a um obstáculo face à inclusão. Os fatores vão desde a escassez de apoios financeiros e de recursos humanos, a uma instabilidade na rede social, ou à supressão de alguns projetos e medias, designadamente na área da infância, saúde, emprego, educação e formação (Sirgado & Porto, 2013).

Os jovens que vivem na rua estão expostos a uma situação limite. Sem idade que os possa levar a integrar o mundo do trabalho e, a ausência da escola por falta da retaguarda familiar, deixa-os sem grandes motivações futuras e entregues a si próprios, lutando pelo mínimo de recursos para poderem sobreviver (Yunes, Arrieche, Tavares & Faria, 2001).

As crianças e adolescentes em situação de rua vêm-se obrigadas a ganhar a sua independência muito cedo, com o objetivo de ajudarem no sustento das suas famílias, ou muitas vezes, para seu próprio sustento, não contando com o apoio familiar que necessitam (Sebastião, 1998).

Estas crianças vêm assim, na rua, uma escapatória a um aglomerado de situações que chegam a sair fora do controlo, como a pobreza, a violência no seio familiar, e também, o insucesso escolar que é visível. Isto pode levar estes jovens a

participarem em redes marginais, ligadas, por exemplo à toxicodependência (Sebastião, 1998).

O número de jovens a sair de casa, para viverem na rua e conseqüentemente a deixarem a escola, tende a aumentar de forma significativa (Yunes, Arrieche, Tavares & Faria, 2001).

A lacuna mais evidente é ao nível de programas alternativos ao ensino regular, quando se verificam falhas no sistema de proteção de determinada criança. O insucesso escolar e processos disciplinares acabam por levar estas crianças a abandonar a escola, algumas das vezes sem saber ler ou escrever, encontrando na rua um lugar de aprendizagem (Sirgado & Porto, 2013).

Contudo, seria importante introduzir nas escolas, programas de ensino adequados à população de alunos e que viessem a tapar as falhas verificadas (Sirgado & Porto, 2013).

Crianças em situação de rua é um fenómeno social onde é evidente a disparidade de idades nos grupos e as suas trajetórias de vida (Yunes, Arrieche, Tavares & Faria, 2001).

A fase de adaptação à rua e o facto de estarem expostas a uma nova realidade, como o viver na rua, estas crianças vão-se moldando às características do novo contexto onde estão inseridos. As suas relações com adultos, ou com outras crianças nas mesmas circunstâncias e, as experiências vivenciadas em situação de rua, levam a uma reestruturação da identidade (Sebastião, 1998).

As várias áreas das Ciências Sociais e Humanas, como a Psicologia, entram em consenso no que diz respeito ao facto da família ser o interveniente fundamental no desenvolvimento destes jovens. Assim sendo, diz respeito aos pais, cuidarem e educarem os seus filhos, acompanhando diariamente o seu desenvolvimento, o que na

maior parte dos casos destas crianças, não se verifica, o que leva estes jovens a saírem de casa e a viver nas ruas devido aos maus tratos, muitas vezes perpetrados pelos seus familiares (Yunes, Arrieche, Tavares & Faria, 2001).

No entanto, seria também necessário investir em políticas dirigidas às famílias, que possibilitassem o combate às diferenças sociais e económicas, impulsionando uma maior estabilidade nas oportunidades para as crianças em meio familiar adverso. Fundamental ainda seria, uma complementação ou ampliação das competências necessárias, para o exercício das responsabilidades parentais, dirigida aos progenitores (Sirgado & Porto, 2013).

A formação contínua de técnicos e de profissionais que trabalham com crianças tornou-se imprescindível para uma melhor prevenção. Mas ainda há aspetos que ficam a faltar, como o envolvimento da sociedade neste tipo de situações (Sirgado & Porto, 2013).

É necessário a sensibilização para que os cidadãos estejam atentos relativamente às crianças e para que se possa intervir no início do problema. Esta sensibilização deve ser referente aos sinais que poderão haver em situações de maus tratos, de abuso sexual, ou de violência doméstica, para que possam ser denunciados e sinalizados (Sirgado & Porto, 2013).

Em Portugal continuam a existir crianças em situação de rua. Temos conhecimento que algumas delas fogem da instituição de acolhimento, ou da própria família, outras encontram na rua a sua escola, o seu local de trabalho, ou um lugar onde praticam algumas atividades ilícitas, para poderem sobreviver e ganhar algum dinheiro. Hoje em dia, as crianças e adolescentes que se encontram em situação de rua tornam-se mais difíceis de diferenciar do resto da população da sua idade (Sirgado & Porto, 2013), pela mudança e evolução das características da sociedade.

Segundo um estudo realizado no Brasil, este retrata que a grande parte das crianças em situação de rua, apesar de passar o dia fora, chega a ir dormir a casa e apenas uma pequena parte vive na rua e do que esta lhe oferece. Verifica-se que a maior parte tem família, e pouco mais de metade desta população continua com o seu percurso escolar, embora de forma ocasional (Yunes, Arrieche, Tavares & Faria, 2001).

Ainda no mesmo estudo, podemos observar as diferenças existentes entre os jovens que vivem na rua, e os que se encontram institucionalizados. Pode verifica-se que a maior parte das crianças e adolescentes que vivem na rua, nunca fugiram de casa, chegando a referir que vão lá com alguma regularidade. Enquanto, que uma minoria das crianças e jovens institucionalizados, revelam terem estado com os seus familiares recentemente. Sendo os alegados maus-tratos perpetrados por parte da sua família, um dos principais motivos que os levam a sair de casa. É visível esta diferença entre crianças e adolescentes institucionalizados e não institucionalizados, também face ao afeto. Estes primeiros revelam durante a infância ter menos relações afetivas com as pessoas mais próximas de si, a sua família, sendo o contrário verificado com os jovens de rua, que recordam de forma mais positiva e afetuosa a sua infância (Yunes, Arrieche, Tavares & Faria, 2001).

Verifica-se um aumento do número de crianças sem casa e sem condições de habitabilidade, do que aquelas que carecem de alimento, educação e cuidados de saúde. Com esta privação a uma habitação adequada, existe uma dificuldade de sobrevivência e desenvolvimento saudável destas crianças (UNICEF, 2012).

Subsistem diferenças consideráveis nas áreas urbanas, e no que diz respeito à educação, aquela onde se verifica maior índice de pobreza é também aquela em que os programas de primeira infância não chegam. O que é prejudicial, visto que, os primeiros

anos de vida são os mais importantes para um desenvolvimento saudável (UNICEF, 2012).

Segundo os dados apresentados pelo Relatório Anual de Segurança Interna (2014), o maior número de crimes denunciados à Guarda Nacional Republicana, à Polícia de Segurança Pública e à Polícia Judiciária são o “abuso sexual de crianças”, “violação” e “pornografia de menores”. O crime “abuso sexual de crianças” é, na grande maioria, perpetrado por um familiar da vítima. Destaca-se ainda que o crime de “violência doméstica” tem vindo a aumentar, com um número de participações elevado.

A proteção das crianças é um direito fundamental e é essencial que seja cumprido, para isso são utilizados todos os mecanismos legais para os garantir (Sirgado & Porto, 2013).

Atualmente existem muitas crianças e adolescentes expostos a vários riscos, como, por exemplo, a exploração destes por parte de pessoas adultas integrando-os, de forma precoce, no “mundo do trabalho”. Devemos salientar, que com estes riscos, muitos dos seus direitos serão negados (UNICEF, 2012).

Com o aumento do número de crianças, nomeadamente, nas grandes cidades é necessário garantir os seus direitos. Para tal, a UNICEF (2012) recomenda que sejam implementadas cinco ações urgentes, das quais se destacam: i) a identificação e anulação das barreiras à inclusão social; ii) salvaguardar os direitos das crianças, com especial atenção naquelas mais desfavorecidas; iii) reprimir as situações de pobreza e de desigualdade social, respondendo de forma positiva às necessidades e principais prioridades das crianças.

As crianças vítimas de exclusão social e aquelas que não são registadas logo após o seu nascimento são os grupos mais vulneráveis. Como tal torna-se cada vez mais

necessário intervir junto destes, para que sejam assegurados em pleno todos os seus direitos (UNICEF, 2012).

As Nações Unidas consideram crianças, os menores de dezoito anos e que, devido à sua vulnerabilidade requerem uma proteção e atenção especiais. Neste contexto, a família, aqui é vista como o elemento mais importante, no que diz respeito aos cuidados e à proteção. Além disso, é notório o papel fundamental da cooperação internacional para que os seus direitos sejam cumpridos, bem como a necessidade de proteção jurídica e não jurídica (UNICEF, 2004).

Desde 1911 que existe em Portugal, legislação relativa à Proteção de Crianças. Mas é só em 1959, que é publicada oficialmente a Declaração sobre os Direitos das Crianças, onde recai um maior cuidado por parte dos especialistas na área. Contudo, a declaração só é ratificada por 192 países, incluindo Portugal e adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas a 26 de Janeiro de 1990 (Gonçalves & Sani, 2013). Em Portugal foi ratificada a 21 de setembro de 1990, entrando em vigor na ordem jurídica portuguesa a 21 de outubro do mesmo ano (UNICEF, 2004).

O primeiro tratado internacional a anunciar na íntegra os direitos civis, políticos, económicos, sociais e culturais das crianças foi, a Convenção sobre os Direitos das Crianças. Apesar destes direitos serem dirigidos a todos os jovens, nem todos têm o privilégio de os usufruir. Existem crianças a não serem registadas após o seu nascimento, o que, por si só viola a Convenção sobre os Direitos da Criança, artigo 7º. Isto leva a um aumento da exposição destas crianças e adolescentes sobre inúmeros riscos tornando-os, muitas vezes, privados à educação e à saúde, por exemplo (UNICEF, 2012).

Os direitos das crianças, sendo protegidos pela Convenção abrangem o desenvolvimento saudável; proteção sobre os abusos sexuais, exploração infantil e

discriminação social; sobrevivência; e uma total participação na vida familiar, cultural e social (UNICEF, 2012).

Na Convenção sobre os Direitos das Crianças podemos ressaltar quatro artigos em particular, que ilustram o tema em estudo. O artigo 3º, o artigo 12º, o artigo 18º o artigo 19º.

O artigo 3º da Convenção fala-nos do superior interesse da criança. Quando não há competência por parte dos progenitores, ou representantes legais, de garantir os cuidados básicos, ou adequados destes jovens, é o Estado que o deve fazer.

De acordo com o artigo 12º, este leva em consideração a opinião e participação destas crianças sobre as decisões a que lhes dizem respeito.

O artigo 18º promove a responsabilidade dos pais. Ou seja, são os progenitores, ou os representantes legais que têm como responsabilidade comum dar uma boa educação à criança, ainda com uma ajuda do Estado.

Por último, o artigo 19º fala-nos da proteção destes jovens sobre qualquer tipo de maus-tratos a que estejam sujeitos, em formas de prevenção para os abusos sexuais e tratamento das vítimas.

A Convenção do Conselho da Europa para a Proteção de Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais (Convenção de Lanzarote, 2013) vem reforçar, a proteção acordada pela Convenção sobre os Direitos das Crianças, no sentido de as proteger contra qualquer tipo de exploração e abuso sexuais. É um instrumento jurídico, que não se foca apenas no caráter penal, dá especial atenção à proteção das crianças, bem como, à prevenção destes crimes.

Esta Convenção foi adotada e aberta à assinatura em Lanzarote, a 25 de outubro de 2007, sendo assinada no mesmo dia por Portugal. E deu entrada em vigor, na ordem internacional, a 1 de julho de 2010.

No decorrer de uma pequena análise à Convenção de Lanzarote, foram destacados alguns artigos considerados importantes para este estudo. No capítulo II, os artigos 5º e 6º; no capítulo III, o artigo 10º; no capítulo IV, o artigo 14º.

O artigo 5º recorre à sensibilização dos profissionais que trabalham diariamente com crianças, para a proteção dos direitos das mesmas. Para que estes tenham o conhecimento necessário sobre os temas de exploração sexual e abuso sexual de crianças.

O artigo 6º refere a necessidade das crianças adquirirem, no decorrer do seu percurso escolar, conhecimentos sobre os riscos da exploração e abusos sexuais, bem como os meios de proteção existentes.

O artigo 10º remete-se à coordenação e colaboração por parte de órgãos responsáveis pela proteção de crianças para uma melhor prevenção sobre a exploração e o abuso sexual de menores. Destacando-se os setores de educação, saúde, os serviços sociais e as autoridades judiciárias.

O artigo 14º expõe a assistência às vítimas, a curto ou longo prazo, com o objetivo de se reestabelecer dos danos causados, tanto a nível físico como psicológico.

1.2. Legislação nacional

1.2.1. Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei nº 147/99, de 1 de setembro, entrou em vigor em janeiro de 2001. Esta nova Lei de proteção trouxe uma nova estrutura ao sistema de direito e de justiça de menores, que até aqui era estabelecido pela Organização Tutelar de Menores (LPCJP, 2014). Colocam-se em destaque 10 artigos, que visam da melhor forma a população em estudo.

O artigo 4º refere-se à forma de intervenção na promoção dos direitos das crianças e dos jovens, bem como à proteção dos mesmos, baseada em onze princípios: interesse superior da criança e do jovem; privacidade; intervenção precoce; intervenção mínima; proporcionalidade e atualidade; responsabilidade parental; primado da continuidade das relações psicológicas profundas; prevalência da família; obrigatoriedade da informação; audiência obrigatória e participação; e subsidiariedade.

O artigo 7º reporta-se à intervenção de entidades com competência em matéria de infância e juventude, para o desenvolvimento de ações de prevenção primária e secundária. Estas devem recorrer a parcerias, caso não consigam desempenhar o seu papel de forma ajustada, com o objetivo de promover, defender e levar a cabo a promoção e proteção dos direitos das crianças. É ainda da competência destas entidades avaliar, diagnosticar e intervir em situações de risco ou perigo, bem como adotar estratégias para que haja uma diminuição dos mesmos. O acompanhamento da criança, ou jovem e das suas famílias também poderá ser efetuado por estas entidades. Por último, cabe ainda às entidades com competência em matéria de infância e juventude, manterem o registo dos processos atualizados.

Artigo 8º refere-se à intervenção das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, que se sucede à intervenção no caso das entidades com competência em matéria de infância e juventude não conseguirem remover o perigo.

De acordo com o artigo 11º existem um conjunto de dez situações para se proceder à intervenção judicial. No entanto, apesar destes momentos, o artigo também estipula, que de acordo com a gravidade da situação, se pode intervir.

O artigo 17º estabelece como é composta a comissão alargada. Já o artigo 18º determina a competência da mesma em onze pontos.

O artigo 35º estabelece as sete medidas de promoção e proteção, bem como, onde serão cumpridas (meio natural de vida ou em regime de colocação).

O artigo 70º delibera que quando uma situação de perigo constitui um crime praticado contra crianças e jovens, as entidades com competência em matéria de infância e juventude e a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens devem reportá-lo ao Ministério Público.

No que diz respeito ao artigo 90º, os órgãos de comunicação social não podem transmitir elementos que permitam a identificação das crianças e jovens. Podem apenas expor o assunto dos atos que são públicos do processo judicial de promoção e proteção.

O artigo 91º menciona os procedimentos urgentes que se devem tomar na ausência dos consentimentos dos detentores das responsabilidades parentais, ou da guarda de facto. Aqui as entidades com competência em matéria de infância e juventude, e as Comissões de Proteção adquirem medidas apropriadas para a proteção destas crianças e jovens e pedem a intervenção do tribunal, ou até mesmo das entidades policiais. Caso não haja a intervenção imediata do Tribunal, as autoridades policiais podem retirar o menor que se encontra em perigo e certificam a sua proteção de emergência numa casa de acolhimento.

1.2.2. Código Penal

É ainda visível no Código Penal, alguns artigos que visam a proteção das crianças, prestando especial atenção aos seguintes artigos.

O artigo 152º do Código Penal alude, ao crime de violência doméstica, um crime considerado público, que pode ser denunciado por qualquer pessoa que tenha conhecimento do facto. Temos em destaque o nº2 no que diz respeito aos menores. O 152º -A, refere os maus tratos de que o menor pode ser vítima e como a lei incide sobre o ofensor.

O artigo 171º alusivo ao abuso sexual de menores designa, a atuação do tribunal perante o ofensor. O mesmo acontece com o artigo 172º referente ao abuso sexual de menores dependentes, com o artigo 173º relativo aos atos sexuais com adolescentes, ao artigo 174º que é o recurso à prostituição de menores, o artigo 175º respeitante ao lenocínio de menores e o artigo 176º, pornografia infantil.

Além da Convenção sobre os Direitos das Crianças, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e do Código Penal anteriormente mencionados, existe ainda mais legislação, muito repartida, que abarca a população crianças e adolescentes em situação de rua. Desde a Lei Tutelar Educativa, o Código do Direito do Trabalho, onde nos aparece a proteção da parentalidade, o Código Civil com a regulação das responsabilidades parentais, o Código do Registo Civil, a Lei da Adoção e o Apadrinhamento Civil.

1.3. Caracterização das crianças de rua no ano de 2010

No ano de 2010 foram abertos dezassete processos no Instituto de Apoio à Criança de Lisboa, um número inferior ao do ano de 2009. Enquanto, que o número de processos acompanhados de anos anteriores é superior, somando vinte e dois. Isto dá um total de trinta e nove processos.

Dos dezassete processos abertos, onze correspondem a fugas das famílias e três das instituições. Sendo que os restantes equivalem ao número de crianças em situação de risco.

Comparativamente ao ano anterior (2009) verificou-se maior prevalência no número de processos de crianças e adolescentes do sexo feminino, com treze raparigas e quatro rapazes, com idades compreendidas entre os 14 e os 16 anos. Estes jovens provêm maioritariamente dos concelhos de Lisboa, Sintra e Loures.

As problemáticas mais referenciadas no momento da sinalização são, o consumo de drogas e as fugas passionais. O diagnóstico feito pela equipa regista, outro tipo de problemas igualmente graves: o excesso de liberdade/ autonomia vivida pelo jovem; ausência de afeto nas relações intrafamiliares; problemas de comunicação; e dificuldades na aceitação de figuras de autoridade (IAC, 2010).

1.4. Caracterização das crianças de rua no ano de 2012 e 2013

No ano de 2012 foram registadas diversas fontes de denúncia, no Instituto de Apoio à Criança de Lisboa, como a PJ, a CPCJ, a PSP e particulares.

O número de sinalizações referentes ao sexo feminino predomina, com trinta e sete casos de raparigas e dezoito rapazes, com idades compreendidas entre os 16 e 21 anos.

A problemática que se mostra mais associada é, o fato dos jovens se encontrarem expostos a modelos de comportamento desviante, que progressivamente perdem hábitos de vida saudável, designadamente a nível familiar e escolar.

A família não constitui um suporte afetivo, por outro lado, estes jovens não encontram nas instituições uma resposta acolhedora que garanta a sua permanência, estes são dois exemplos de aspetos, que os levam a fugir, a maior parte frequenta a escola e/ou trabalha, mas alguns deles, com fraco aproveitamento escolar, um elevado número de faltas e inadequado comportamento em contexto escolar.

Um dos exemplos dados é que, estes casos agravam-se por muitas vezes estabelecerem relações amorosas com indivíduos mais velhos, que a maior parte das vezes se aproveitam da sua fragilidade e vulnerabilidade. Estes jovens têm maior proveniência de Odivelas e Margem Sul e há um acompanhamento psicológico que é feito a estas crianças, jovens e famílias (IAC, 2012).

No ano de 2013 o número de denúncias recebidas obteve um número igual de raparigas (doze) e rapazes (doze), com um total de vinte e quatro processos. Estes, com idades compreendidas entre os 13 e os 18 anos.

O número de jovens que frequenta ou completou o 3º ciclo e o ensino secundário é reduzido, alguns, apenas obtiveram a certidão do 1º ou 2º ciclo. É notório que o investimento na educação é pouco valorizado por estes jovens.

As problemáticas que estão aqui associadas centram-se, na prática da mendicidade, executada por crianças mais novas, ou a sobrevivência nas ruas recorrendo a atividades ilícitas (IAC, 2013).

1.5. Centro de emergência para as crianças de rua

O Centro de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil Centro (CDIJ – Centro) é um setor do IAC, que acolhe crianças e adolescentes para pernoitar entre uma a duas noites, no máximo, sempre com a supervisão de um técnico. Este espaço não requer as condições necessárias para o acolhimento a longo prazo, assim sendo, as respostas a estas situações têm de ser dadas de forma rápida.

Os casos que chegam ao CDIJ – Centro são entregues a duplas de técnicos, para que estes possam intervir. Estes casos não são apenas de crianças desaparecidas são, também, de crianças e adolescentes com medidas de promoção e proteção e jovens com medidas tutelares educativas.

O apoio psicológico é feito nesta sede, tanto as sessões de acompanhamento com crianças, como as que são feitas com as famílias e de forma gratuita.

Os giros diurnos e noturnos são integrados em parceria com a PSP, mas aqui os polícias que acompanham esta atividade apresentam-se à civil, descaracterizados. São feitas rusgas em autocarros de madrugada, que podem estender-se pela noite dentro, em bares de alterne, em que mulheres ilegais têm filhos menores e os deixam em casa sozinhos, são exemplos.

2. Estudo Empírico

2.1. Método

Este estudo empírico recai sobre uma metodologia qualitativa, que tem como objetivo perceber o trabalho de intervenção, que é feito com as crianças de rua, bem como analisar essa intervenção à luz da lei portuguesa.

A análise de conteúdo é a técnica utilizada nesta investigação e tem como objetivo analisar a mensagem que está expressa no texto, para a obtenção de indicadores, que permitam tirar as conclusões mais relevantes do estudo (Bardin, 2011). Neste sentido, a metodologia e a técnica acabam por se complementar.

2.1.1. Amostra

Para a realização do presente estudo foram administrados dois guiões diferentes de entrevistas semiestruturadas. Uma administrada a um/a técnico/a, a outra a um/a jurista, ambos do Instituto de Apoio à Criança de Lisboa, que trabalhassem diretamente com crianças e adolescentes em situação de rua.

A amostra é utilizada por conveniência e com o consentimento dos intervenientes.

2.1.2. Instrumentos

Para esta investigação foram elaborados dois guiões de entrevistas semiestruturadas. Para a sua realização foi efetuada primeiramente uma pesquisa acerca do tema.

O guião da entrevista dirigido às técnicas do IAC está organizado da seguinte forma: papel do técnico na intervenção com a população alvo; limitações ao nível da intervenção; problemáticas associadas; apoios que disponibilizam; e papel das instituições de acolhimento ao nível da intervenção. Enquanto, o guião realizado para a jurista é composto: papel da jurista; apoios que disponibilizam; limitações; lei que protege as crianças de rua, a nível nacional e internacional; e direitos das crianças.

2.1.3. Procedimentos

Após uma breve e prévia pesquisa alusiva ao tema “crianças e adolescentes em situação de rua” estabeleceu-se contato com o IAC de Lisboa, em dezembro de 2014, que desde logo mostraram-se recetivos e disponíveis para ajudar com este trabalho.

Com o interesse demonstrado procedeu-se à realização de dois guiões de entrevistas semiestruturadas. Um para ser administrado a uma técnica (neste caso duas), o outro a uma jurista especializada na área, ambas com experiência no contexto rua.

Posto isto, e dependendo da disponibilidade de ambas as partes foi marcada para o mês de maio de 2015, a deslocação ao Instituto de Apoio à Criança – Projeto Rua de Lisboa, com a finalidade de administrar os dois guiões de entrevistas.

De salientar que foi possível a gravação em áudio de ambas as entrevistas. A primeira foi realizada no dia 13 de maio da parte da manhã a duas técnicas do Instituto, e a segunda, da parte da tarde do mesmo dia, à jurista.

Contudo, não foi possível analisar os processos arquivados ou ativos no IAC, alusivos a esta população, que tinha como principal objetivo a categorização sociodemográfica das crianças de rua em Portugal. No entanto foram disponibilizados alguns relatórios anuais dos anos de 2010, 2012 e 2013, de onde foi possível retirar algumas informações necessárias.

2.2. Análise dos resultados

Ao administrar as entrevistas semiestruturadas às técnicas e à jurista do IAC de Lisboa foi possível perceber o papel que ambas desempenham na intervenção com esta população de rua, bem como, as limitações com que se deparam no decorrer do seu trabalho. Permitiu compreender todo o processo que é feito, até as crianças e adolescentes de rua chegarem ao Instituto, assim como o apoio que lhes é disponibilizado e identificar as problemáticas que lhes estão associadas. A forma como as instituições de acolhimento intervêm com a população alvo, também foi algo a salientar.

No que diz respeito à área da legislação entendeu-se que, a Lei portuguesa, visa proteger as crianças e adolescentes em estudo, assim como, garantir todos os seus direitos.

2.2.1. Apresentação dos resultados

Entrevista às técnicas

O Projeto Rua em Família para Crescer surgiu, no Instituto e Apoio à Criança, em 1989.

Naquela altura, verificava-se, crianças a dormirem na rua, em cima das grelhas do metro, e acabando por ficar por lá também durante o dia. Para poderem sobreviver e ganhar algum dinheiro chegavam a arrumar carros.

Hoje em dia esta situação torna-se absurda, mas o fato é que no final dos anos 80 isto acontecia em plena Baixa de Lisboa, na Praça da Figueira e na Praça do

Comércio, principalmente. O IAC a partir daí tomou a iniciativa da intervenção e criou o Projeto Rua, com o objetivo de incluir estas crianças novamente na sociedade.

Começou por haver apenas uma equipa formada por técnicos e animadores de rua, numa fase em que se fez um diagnóstico de toda a problemática da cidade. A equipa foi tendo contato com estas crianças e começou a aperceber-se que vinham de vários pontos limítrofes da cidade. Os bairros de onde estas crianças vinham, com mais frequência eram, o 6 de Maio, a zona de Chelas e a zona da Pontinha.

A partir do ano de 1994/95 e até 96 foi possível estagnar o problema e, o Projeto Rua foi-se moldando às necessidades do que ia surgindo. Foram colocadas equipas em alguns bairros, para se conseguir minimizar os problemas, com a finalidade de não haver tantas crianças a procurarem na rua a sua casa. Estas equipas começaram por se fixar em Chelas, no Bairro 6 de Maio e no Bairro Olival do Pancas, eram formadas por técnicos e animadores que faziam um trabalho comunitário.

O trabalho comunitário persistia no retorno das crianças de rua às suas famílias e à comunidade. Era feito ainda um trabalho com a família e se possível, com a comunidade onde estavam inseridos. Derivado a um conjunto de fatores e também da própria evolução da intervenção, as estratégias e metodologias foram-se alterando.

Em Chelas existe ainda uma intervenção comunitária, enquanto nos restantes bairros, a atuação é feita de forma diferente, mais ligada a parcerias, ou seja, no sentido de um trabalho mais em rede. Naquela altura, em Chelas, existiam os chamados bairros de lata, mas que hoje já não existem. As pessoas não tinham casas-de-banho, nem sequer um balneário público. Os cuidados básicos, como as questões de saúde, higiene, de habitabilidade, as pessoas não tinham acesso.

No que diz respeito ao diagnóstico, este continua a ser feito. Consiste em perceber como estão a correr as coisas na cidade e de onde vem este fenómeno das

crianças de rua. Segundo as técnicas, apesar das características terem mudado com o passar dos anos, a intervenção contínua a ser feita no contexto de rua.

O diagnóstico e a intervenção continuam também a ser efetuados em algumas comunidades consideradas de intervenção prioritária, onde se verificam as situações mais complicadas. A ação “Aprender na Rua” consiste em ir com uma carrinha aos locais, ao encontro destas crianças, que funciona como metodologia do IAC e, em parceria tentar arranjar soluções. Outra metodologia utilizada são os giros diurnos e noturnos.

Contudo, o diagnóstico nunca está terminado, tem sempre de se ir complementando e ter em conta as características, os fatores e a própria sociedade que se vai alterando. No entanto houve, ainda, uma adaptação em termos de metodologia para se conseguir chegar a estas crianças de rua.

A grande equipa já falada inicialmente, teve de ser dividida e passaram a ser várias equipas. A equipa de rua atua na área metropolitana de Lisboa e como esta é bastante extensa foi dividida em três zonas. A zona de diversão noturna, a zona histórica da cidade e a zona de Centros Comerciais, devido às suas problemáticas. Aqui são efetuados os chamado giros (diurnos e noturnos), por um técnico e por um animador, com o objetivo de nas zonas já identificadas poderem visualizar as crianças e adolescentes de rua.

O papel do técnico no IAC

O papel do técnico no IAC é bastante flexível e diversificado, não há um papel específico dirigido a este. Na equipa de rua, os papéis do técnico e do animador acabam por se complementar. No entanto, cabe a este apostar na recapacitação das crianças, jovens, famílias e parceiros.

O papel do técnico não tem de ser o mesmo em todas as equipas, pode fazer animações e participar nas atividades. Não tem de se restringir a um trabalho de gabinete e aos atendimentos, é um trabalho direto na ação.

Cabe ainda ao técnico intervir em determinada problemática que esteja evidente na comunidade. É utilizada uma metodologia de trabalho em grupos, no qual o técnico faz parte, para que seja possível encontrar respostas em conjunto.

Trabalho realizado ao nível da intervenção

O grupo alvo chega, ao IAC, por um lado, através de um diagnóstico de observação que a equipa faz (os chamados giros). Por outro lado, pelas denúncias, que são sinalizações feitas por outras entidades, ou pela linha SOS Criança (outro setor do IAC), que conhecem as situações de risco em que as crianças e adolescentes se encontram.

Pela linha SOS surgem mais situações de crianças desaparecidas e, ainda pela linha 116000, que é o número europeu das crianças desaparecidas. Estes dois setores interligam-se e fazem o encaminhamento destas situações para a Polícia Judiciária e para o CDIJ Centro. O CDIJ Centro faz os giros e vai ao local averiguar, com as informações que foram dadas, diagnosticar e tentar encontrar a criança em causa. O apoio psicológico é outra vertente apoiada pelo SOS e pela Sociedade Portuguesa de Psicoterapias Breves.

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e a Direção Geral de Reinserção dos Serviços Prisionais são, mais dois parceiros ligados ao IAC, que encaminham jovens que se encontram em situação de perigo, ou que iniciaram um

percurso marginal. Eventualmente poderá ter havido uma intervenção feita por parte destas entidades, mas que não obteve o resultado esperado.

O IAC, nestes casos, requer uma intervenção ao nível do treino de competências comportamentais, na promoção de uma disciplina diária e em conjunto com estes jovens, construir um plano individual, para cada um deles, que foque as áreas da educação, da formação, que os leve a integrar no mercado de trabalho, da saúde e da justiça. O apoio também pode ser dado em medidas penais, com medida em meio natural de vida, visto que, os jovens a partir dos 16 anos de idade ganham um processo penal.

A intervenção é feita com menores dos 0 aos 18 anos de idade, o que não quer dizer que jovens com 19, ou 20 anos, por exemplo, não tenham acompanhamento e apoio por parte do IAC. A intervenção divide-se três grandes áreas: ao nível da recuperação, ao nível da prevenção e ao nível da revalorização.

A recuperação é um trabalho de emergência, com crianças e adolescentes que se encontram na rua, dentro da sua própria comunidade. São jovens que têm um percurso de vida complicado, com práticas ilícitas. A prevenção é muito abrangente, vai desde a prevenção primária, secundária, à terciária. Para a revalorização é necessário haver um trabalho em parceria, em colaboração, seja ao nível da cooperação nacional, ou internacional, pois existem problemas sociais muito complexos. O Centro das Redes Sociais entra neste terceiro nível, na questão da formação, da partilha e na divulgação das boas práticas.

O IAC é membro de vários centros a nível internacional, onde se destacam a Rede Europeia de Anti-Pobreza, a Rede Europeia das Crianças de Rua e a Rede Europeia de Ação Social.

A rede “Construir Juntos” foi criada em 1996, com o objetivo de diminuir o isolamento de algumas instituições de norte ao sul do país, ou seja, a nível nacional. Funciona por polos regionais e neste momento existem treze, que agregam determinado número de instituições, dependendo da sua dimensão. Tem como principal objetivo inovar e melhorar a intervenção conjunta, nas políticas de infância e juventude, tornando-as mais eficazes. Acaba também por ter um papel importante no que diz respeito à questão das crianças desaparecidas, visto que, estas situações surgem de vários pontos do país. No entanto, todas estas situações que são identificadas mais a norte, são articuladas com uma equipa de Coimbra, conhecida pelo Fórum Construir Juntos, ou IAC Coimbra, que por sua vez vai articular com os polos e as várias entidades, o que acaba por ser uma mais-valia na otimização de respostas.

No decorrer da intervenção existem situações que vão estabilizando, o que leva a um arquivamento do processo, mas por qualquer obstáculo que ocorrer há a necessidade de voltar a ativa-los e de ter uma intervenção mais específica.

Limitações ao nível da intervenção e inclusão dos jovens na sociedade

Uma das limitações que surge ao nível da intervenção recai sobre as características do grupo alvo. As características vão-se alterando, há uma evolução da própria sociedade, por exemplo, há uns anos atrás viam-se crianças com calças rotas, podiam ser detetados como crianças de rua, hoje em dia as calças rotas estão na moda. A própria rede de metro, nos dias de hoje facilita a sua circulação, o que faz com que não permaneçam muito tempo no mesmo sítio. Estes fatores são exemplos da dificuldade que existe na identificação destas crianças e adolescentes.

Só há intervenção quando se tem conhecimento de uma situação de perigo, ou que a criança corre alguns riscos, mas muitas vezes estas situações não se sabem, não são sinalizadas e não se pode intervir. Quando, mais tarde, estes casos passam a ser sinalizados e requerem intervenção, encontram-se já numa situação limite. No Projeto Rua são chamadas “crianças invisíveis” e é apontada, também como uma grande limitação à intervenção.

Quando se trabalha a inclusão de jovens, com idades compreendidas entre os 15 e 17 anos de idade, de novo na sociedade e estes não sabem ler, nem escrever, torna-se um entrave à intervenção. No entanto, não existem recursos adequados para este tipo de situações. O ensino regular não consegue dar resposta a estes jovens, quando o seu comportamento não está adaptado para conviver em sociedade. O fato de não terem habilitações, não encontram cursos ligados à educação/formação, adequados às suas necessidades.

A ação “Educar e formar para inserir”, em Chelas, também criada pelo IAC e em parceria com a Escola D. Dinis foi um projeto, que teve como finalidade chegar a estes jovens. Foi adaptado a eles, com módulos específicos, não sendo obrigatório entrarem no início do ano, tendo a opção de entrar no decorrer do mesmo.

A questão financeira também poderá ser um entrave, não ao nível na intervenção em si, mas na formação de técnicos, que é um objetivo do IAC.

Problemáticas associadas às crianças de rua

As problemáticas que estão associadas às crianças de rua são variadas. Temos a questão da negligência, dos ambientes conflituosos e de grande agressividade a que estão expostas diariamente, bem como os maus-tratos físicos e psicológicos e o próprio sentimento de abandono.

Estas crianças para conseguirem sobreviver na rua começam pela prática de atividades, por vezes ilícitas, como o consumo, o roubar e a arrumar carros. A escola deixa de ser valorizada e surge o insucesso escolar, que vai levar a uma rutura com a escola.

A maior parte das pessoas associa crianças e adolescentes em situação de rua, a jovens com comportamentos desviantes, muito ligados a situações de exclusão social e a famílias de classe média-baixa, o que não é verídico. Pode ser o que mais se verifica, mas não é um todo desta população. No entanto há uma maior dificuldade na intervenção com famílias de classe média-alta e alta, pois não se mostram tão recetivas à intervenção.

A colaboração dos parceiros com o IAC

O Instituto de Apoio à Criança tem a colaboração de vários parceiros, das mais diferentes áreas. A intervenção dos casos que chegam ao IAC é feita de forma consultada, com a ajuda e apoio de todos, de acordo com a especificidade de cada um. Existem instituições que vêm o IAC como um recurso.

Há um apoio também a nível financeiro e de recursos dos diferentes ministérios. Temos o exemplo do Ministério da Educação que disponibiliza vários recursos humanos.

O Projeto Rua trabalha também em articulação com outras equipas de rua, como o caso de algumas carrinhas de distribuição de alimentos aos sem-abrigo, em que muitas vezes as crianças de rua vão lá para se alimentarem. Estas carrinhas têm percursos estipulados pelas cidades e o trabalho de entreajuda aqui pode ser fundamental, aproveitando o fato de uns estarem num local e outros, noutra.

O papel das instituições na intervenção

No que diz respeito às instituições de acolhimento, estas apresentam um papel de intervenção. As fugas feitas pelas crianças institucionalizadas chamam-se, saídas não autorizadas. Algumas destas fugas podem ser prevenidas, se houver uma ligação estreita, uma articulação, entre estas instituições e o IAC.

Há instituições em que é notório o ambiente de grande tensão emocional que existe, há uma grande tendência para situações de agressividade e violência, muito difíceis de gerir. O que deve ser feito em termos de prevenção, para intervenção futura, passa por algumas atividades de animação, para uma tentativa de melhorar o ambiente e promover o sentimento de pertença em relação aos pares.

As equipas que lidam com estes jovens diariamente estão, muitas vezes, a gerir conflitos, o que vai tirar tempo à intervenção e à maturação do desenvolvimento pessoal. O que vem também dificultar este trabalho é o número reduzido de técnicos, para a quantidade elevada de jovens institucionalizados e, a rotatividade da equipa técnica e da própria direção, que é feita com frequência.

O IAC pretende articular de forma mais ativa com estes centros de acolhimento, para que haja uma maior facilidade na prevenção e uma intervenção mais eficaz nestes casos.

A metodologia de trabalho do Instituto de Apoio à Criança tem uma abordagem positiva, quer seja com as famílias, com as crianças ou jovens. Têm como objetivo descobrir as potencialidades e em como se pode aproveitá-las, para diminuir o que foi negativo no seu percurso de vida até então. Para que seja possível proporcionar a

estas crianças e jovens experiências gratificantes e salientar as características positivas para serem usadas no seu dia-a-dia.

Existem famílias que não têm a capacidade de educar os seus filhos, porque também cresceram num meio desajustado e o IAC apoia muito nesse sentido, proporcionando uma intervenção, com projetos de vida.

Papel da jurista no IAC

No que diz respeito ao papel de jurista, este passa por prestar apoio jurídico a qualquer pessoa que se dirija até ao Instituto de Apoio à Criança e procure saber mais de algum direito na área da infância. O jurista acaba também por dividir as suas funções, em dois planos. O primeiro centra-se na média formação, e o segundo, nas diligências efetuadas e nos processos que tem em mãos, no âmbito da promoção e proteção de crianças e jovens em risco. O papel do jurista passa também, por saber sinalizar determinada situação quando necessário, à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, saber quando os processos são obrigados a transitar para tribunal. Saber fazer um pedido de pensão de alimentos, como se alega o incumprimento do regime das responsabilidades parentais, como se pede uma guarda conjunta, uma guarda única, como se faz uma queixa-crime, ou uma denúncia.

É o jurista que acompanha os jovens ao tribunal quando vão depor, ou para serem ouvidos. Ou seja, quando os jovens entre os 12 e os 16 anos de idade, se encontram com medidas tutelares educativas aplicadas, por praticarem atos considerados como crime pela lei penal, aparece a intervenção do jurista no acompanhamento a tribunal. É ainda em articulação com o tribunal, que o jurista

pondera uma medida de promoção e proteção alternativa à institucionalização, para crianças e adolescentes que fogem das instituições.

Principalmente, o papel de jurista é tentar alcançar e garantir determinados direitos das crianças.

Apoios e limitações encontradas no desenrolar de processos

De acordo com os apoios prestados pelo jurista, no âmbito do Instituto de Apoio à Criança, podemos destacar os atendimentos telefónicos, ou via e-mail e ainda, os presenciais, com marcação previamente feita. Os atendimentos presenciais são feitos num gabinete.

No que diz respeito às limitações, muitas das vezes os recursos utilizados não funcionam no tempo certo. Quando estas crianças e adolescentes são recolhidos da rua, já se encontram numa situação limite, podem até ter passado por um tipo de intervenção, mas que de certa forma não resultou. Por exemplo, os jovens institucionalizados, que estão sobre uma medida de promoção e proteção e chegam a fugir das instituições, mais que uma vez. Há ainda a falta de muitos recursos humanos.

O êxito das medidas de promoção e proteção, requiere uma articulação de trabalho e a presença de vários técnicos, o que muitas vezes não se vem verificar.

A lei portuguesa e as crianças de rua

Há na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, nomeadamente o artigo 3º, que nos mostra situações de perigo em que estas crianças e adolescentes se podem encontrar e normalmente abrangem umas quantas. Por exemplo, quando esta população

não tem no seu seio familiar o amor, a atenção, o afeto, a educação que carecem e chegam a ser vítimas de maus-tratos físicos, ou psicológicos, fogem de casa, da família e vão para a rua. Muitas das vezes, estas crianças e adolescentes são vítimas de violência doméstica, prostituição, trabalho infantil, estão expostas ao perigo de forma decorrente, sendo que isto se traduz no artigo 3º da Lei de Proteção.

A lei portuguesa protege o superior interesse da criança. Podemos contar com a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, que é a Lei nº 147/99 de 1 de Setembro, que entrou em vigor no nosso país em 2001. Esta pretende garantir os direitos da criança e retirá-la do perigo em que eventualmente se encontra. Temos a Lei Tutelar Educativa, que se rege por outro tipo de objetivos, ou seja, é dirigida a menores entre os 12 e os 16 anos de idade, que tenham cometido um ato apontado como crime pela nossa lei penal, propõe-se a educar o jovem para o direito e a inseri-lo novamente na sociedade.

O atual sistema de promoção e proteção das nossas crianças e adolescentes é uma lei que está muito bem conseguida, os recursos existentes poderiam era funcionar de uma forma mais ativa a favor destes jovens.

Em relação à proteção desta população, encontramos no artigo 4º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, o princípio da subsidiariedade, que podemos destacar. Este princípio mostra-nos os passos que a intervenção pode levar. Esta é feita por graus, como em forma de pirâmide, dividindo-se em três partes. Na base encontramos as entidades de primeira linha como a família, a Escola, o ATL, a Creche, o Hospital, o Centro de Saúde e o IAC. Se por exemplo, o Projeto Rua conseguir remover o perigo, já não há a necessidade de sinalizar a situação à CPCJ. Mas caso isso não aconteça e não se consegue remover o perigo em que o jovem se encontrar é obrigatório sinalizar a situação à Comissão de Proteção da área de residência do menor.

A seguir estão as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, que são designadas como o “coração do sistema”, que dão uma resposta administrativa, visto serem uma entidade oficial não judiciária, mas que no entanto, aplicam medidas de promoção e proteção, como o Tribunal, apesar da intervenção só poder ser feita com os consentimentos dos progenitores, ou representantes legais e se o menor tiver mais de 12 anos de idade, teremos ainda de contar com o seu consentimento. Se tal não acontecer, os consentimentos não forem obtidos, o processo será remetido para Tribunal. Por fim, no topo da pirâmide temos o Tribunal. Ou seja, com isto podemos concluir que há uma primazia por uma intervenção mais social, face à administrativa e judicial. Para que a criança ou o adolescente não ter de ser confrontada com processos tão formais, pesados e por vezes demorados, como o caso do Tribunal.

No Código Penal também encontramos alguns crimes considerados contra crianças, como o abuso sexual de crianças, o abuso sexual de menores dependentes, atos sexuais com adolescentes, lenocínio de menores, pornografia de menores, importunação sexual, a violência doméstica e ainda, o recurso à prostituição de menores, este último só em vigor desde 2007. Estes crimes agravam-se aquando a presença de crianças, o que leva à sinalização da situação numa Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

Lei específica para este tipo de casos

Portugal apresenta leis específicas para estas crianças e adolescentes em situação de rua. Podemos encontrá-la na Convenção sobre os Direitos da Criança que foi aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989 e ratificada por Portugal a 21 de Setembro de 1990.

Na Convenção, centramo-nos em três artigos em particular. O artigo 3º, o artigo 12º e o artigo 13º.

O artigo 3º da Convenção fala-nos do superior interesse da criança. Quando não há competência por parte dos progenitores, ou representantes legais, de garantir os cuidados básicos, ou adequados destes jovens, é o Estado que o deve fazer.

De acordo com o artigo 12º, este leva em consideração a opinião e participação destas crianças sobre as decisões a que lhes dizem respeito.

Por fim, o artigo 19º que nos fala da proteção destes jovens sobre qualquer tipo de maus-tratos a que estejam sujeitos, em formas de prevenção para os abusos sexuais e tratamento das vítimas.

Além da Convenção e destes três artigos anteriormente mencionados, existe ainda mais legislação, muito repartida, que abarca esta população. Desde a Lei Tutelar Educativa e da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, como já fui referindo ao longo texto. Temos também o Código Penal, o Código do Direito do Trabalho, onde nos aparece a proteção da parentalidade, o Código Civil com a regulação das responsabilidades parentais, o Código do Registo Civil, a Lei da Adoção e o Apadrinhamento Civil.

De forma geral, e como podemos concluir existe uma boa estrutura legal no nosso país, no entanto, o que fica ainda a faltar são os recursos humanos, a especialização de técnicos, uma melhor articulação no trabalho e mais técnicos.

Como se garantem os direitos das crianças

Não basta apenas ter uma boa legislação e bem estruturada, há falta de meios, a perda de qualidade de vida dos progenitores não ajuda, o tempo a mais que passam a

trabalhar e o pouco tempo que passam com os seus filhos. Estas situações a maior parte das vezes estão “camufladas” e nem nos apercebemos.

Falta uma maior resposta por parte da saúde mental, tanto para as crianças, como para os centros educativos, os centros de acolhimento e também para os pais. Ou seja, há uma carência de meios, de formação e uma melhor articulação.

“Eu acho que quando um país tiver a sua prioridade as crianças, eu acho que estas leis terão uma eficácia mais prática, no fundo (...)”.

Cobertura jurídica comparativamente a outros países em contexto europeu

A cobertura jurídica, comparada com outros países em contexto europeu, pode-se fazer, um pouco, através da importação de algumas figuras jurídicas. Temos o caso da Mediação familiar que funciona da melhor forma na Bélgica e cá, em Portugal, é raro o casal que aceita e que dê um bom resultado. O apadrinhamento civil é também uma figura jurídica com muito utilizada na Grã-Bretanha, enquanto, que no nosso país, não se encontram assim tantos candidatos a padrinhos.

Este tipo de importações acabam por não ser tão bem aceites, ou pelo facto, da população não estar devidamente informada, ou pela diferença cultural, o que leva há pouca adesão.

No que diz respeito às instituições, estas deveriam apresentar um ambiente mais acolhedor, familiar, tanto em termos da estrutura física em si, como das equipas que lá trabalham. Os lares de infância e juventude são, onde se encontram mais

problemas, falta muita coisa e é isso que leva estes jovens a fugir, na tentativa de encontrar fora da instituição, o que não encontram lá dentro.

Devia apostar-se mais em cursos técnico profissionais, que dessem a estes jovens oportunidades, integração no mercado de trabalho, uma maior motivação. Desde cursos de pastelaria, de mecânica, cabeleireiro, costureira, canalizador, etc. Profissões estas que fazem falta como outra qualquer.

Por fim, o essencial seria, que isto dos direitos e a proteção das crianças se comesse a falar desde cedo, tocar num assunto ou outro de forma leve para que desde a base, tivessem uma noção do que os rodeia.

2.3. Discussão dos resultados

De acordo com a análise dos resultados obtidos, através da realização das entrevistas semiestruturadas às técnicas e à jurista que integram o Projeto Rua em Família para Crescer do Instituto de Apoio à Criança de Lisboa foi possível, chegar a várias conclusões.

As crianças e adolescentes de rua são jovens, menores de 18 anos de idade, que se encontram em situação de risco. Para Fernandes (2008) estão constantemente expostos e vulneráveis a este tipo de situações.

Do que se conseguiu apurar através das entrevistas realizadas, só há a possibilidade de intervenção e de chegar a estes jovens, se houver conhecimento destes casos e, muitas das vezes, quando são conhecidos vêm já numa situação limite. O que se pode comprovar com a bibliografia, quando Sirgado e Porto (2013) afirmam que, só é possível proteger e intervir com estas crianças e adolescentes em risco/ perigo, se houver conhecimento da situação.

Para as autoras (2013), a inclusão destas crianças de novo na sociedade pode tornar-se difícil de alcançar. As técnicas do IAC consentem da mesma opinião, apontando a inclusão, como uma grande limitação à intervenção com este tipo de população, muitas das vezes, por falta de recursos. Por exemplo, ao nível do ensino, não se conseguem dar respostas a estes jovens, que muitas das vezes com 15 e 16 anos de idade, não sabem ler, nem escrever. Assim, torna-se ainda complicado integrar estes jovens de novo num estabelecimento de ensino, com um tipo de comportamento que ainda não está adequado.

Segundo Sebastião (1998), as crianças e adolescentes vêm na rua um escape a um conjunto de determinadas situações, como o caso da exposição a atos de violência doméstica perpetrada em ambiente familiar e, a falta de condições económicas para o

sustento da família, são dois exemplos. As técnicas referem a rua como uma forma também de sustento das próprias crianças, através de várias atividades, como arrumar carros, mendigar e as mais ilícitas, como os roubos. Outros dos motivos apresentados, que levam estes jovens a fugir, neste caso, das instituições é o fato, destes sentirem que não pertencem ali, não verem a instituição que os acolhe como a sua casa e a relação que mantêm com a equipa e os outros jovens não ser das mais favoráveis. Na entrevista realizada à jurista, esta também foca este tema e menciona que o ambiente destas instituições poderia ser mais acolhedor, não só em termos do espaço físico, mas principalmente, com as equipas de profissionais que lá trabalham, sendo os lares de infância e juventude, onde se verificam mais este tipo de problemas.

A intervenção, com as crianças e adolescentes em situação de rua, para Sirgado e Porto (2013) deveria abarcar a área da prevenção, a potencialização de fatores protetores, a intervenção junto das famílias, um trabalho em parceria e uma política integrada interinstitucional e pluridisciplinar, o que se pode verificar na prática, ou seja, é o que acontece na intervenção com estas crianças.

As problemáticas que estão normalmente associadas a esta população recai na sua maioria, na negligência, na exposição à violência doméstica, aos maus-tratos físicos e psicológicos, ao trabalho infantil e à prostituição de que são vítimas e que, Hutz e Koller (1996) comprovam na teoria.

Muitas destas crianças e adolescentes estão expostos a um ambiente de grande violência e agressividade em comunidade, onde ocorrem vários comportamentos ilícitos, como roubos e consumos. Um ambiente que acaba por ser visto, entre eles, como algo natural e que é referenciado pelo autor Sebastião (1996) e pelas técnicas do Instituto de Apoio à Criança.

De acordo com a entrevista realizada à jurista e tendo por base a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, é referido, que esta tem como objetivo garantir os direitos da criança, bem como retirá-la do perigo em que ela, eventualmente se encontra.

Enquanto, a Lei Tutelar Educativa se submete a educar, por assim dizer, o jovem para o direito e inseri-lo de novo na sociedade. Isto, porque, só é aplicada a menores entre os 12 e os 16 anos de idade, que tenham cometido um crime à vista da lei penal portuguesa.

A legislação portuguesa, em termos da promoção e proteção, apesar de estar repartida está muito bem estruturada. O único ponto a salientar menos favorável é a falta de recursos humanos. Deveria haver mais especialização de técnicos, mais articulação no trabalho com, por exemplo, entidades que trabalhem diretamente com o grupo alvo.

Conclusão

Com o presente estudo foi possível apurar, não só, através da literatura, mas também das entrevistas realizadas, que algumas destas crianças, derivado às circunstâncias do contexto de rua acabam, por se envolver em atividades ilícitas, como o consumo e a venda de estupefacientes, e os roubos, por exemplo. Muitas destas crianças e adolescentes acabam também por seguir o mundo da prostituição, não apenas por iniciativa própria, mas pela exploração por parte de pessoas adultas.

O abandono escolar, devido ao insucesso, não apenas ao nível das avaliações, mas também pelo comportamento desajustado em sala de aula. Estes casos devem-se muitas das vezes à falta de retaguarda familiar.

Estes jovens estão, muitas vezes, expostos a ambientes familiares desequilibrados, assistem regularmente a episódios de violência doméstica (física e psicológica) e, por vezes acabam por ser eles próprios vítimas de maus-tratos. Devido à falta de recursos financeiros procuram na rua um meio de sustento para poderem sobreviver, ou para ajudarem no sustento da família. Existe uma rutura nos laços familiares que advém de todas estas circunstâncias.

Numa outra perspetiva, temos jovens que fazem fugas, as chamadas “saídas não autorizadas”, das instituições de acolhimento, porque não chegam a encontrar nas mesmas, o ambiente acolhedor e familiar que necessitam.

A possibilidade de intervenção com estas crianças e adolescentes, só acontece quando as situações são sinalizadas, algo que foi muito evidenciado durante as entrevistas.

Verifica-se, nos dias de hoje, ainda muitas crianças em situação de risco, das quais as pessoas têm conhecimento e não são capazes de denunciar, acabando por chegar a situações limite e com difícil retrocesso. Com isto, e de encontro às opiniões

das técnicas e da jurista, seria fundamental haver uma sensibilização para a população em geral e, não só, dirigida a profissionais que trabalhem diretamente com crianças, para terem conhecimento e saberem atuar perante os vários tipos de situações, que coloquem em risco/ perigo as crianças.

As crianças deveriam ser a prioridade, é delas que depende o futuro, o equilíbrio e é a nós que nos cabe inculcá-lhes isso.

Referências

Bardin, L. (2011). *Análise de conteúdo*. (4ªEd., L.Antero, A.Pinheiro, trads). Lisboa: Edições 70.

Código Penal (2015). Edições Almedina, SA.

Conselho da Europa. (2013). *Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e Abusos Sexuais (Convenção de Lanzarote)*. Retirado de:

<http://www.gep.msess.gov.pt/edicoes/outras/lanzarote.PDF>

Decreto-Lei nº 147/99 de 1 de Setembro – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. Diário da República I Série A. Nº204.

Fernandes, S. C. (2008). Crianças na rua: Infância, trajetos de vida e práticas sociais. *Interações*, 12, 39-57.

Gonçalves, M. J. & Sani, A. I. (2013). *Instrumentos jurídicos de proteção às crianças: do passado ao presente*.

Hutz, C. S. & Koller, S. H. (1996). Questões sobre o desenvolvimento de crianças em situação de rua. *Estudos de Psicologia*, (2) 1, 175-197.

Instituto de Apoio à Criança. (2013). Relatório Anual do IAC de Lisboa no ano de 2013.

Instituto de Apoio à Criança. (2010). Relatório Anual do IAC de Lisboa no ano de 2010.

Instituto de Apoio à Criança. (2012). Relatório Anual do IAC de Lisboa no ano de 2012.

Ministério da Administração Interna. (2014). *Relatório Anual de Segurança Interna 2014*. Retirado de:

https://www.parlamento.pt/Documents/XIILEG/Abril_2015/relatorioseginterna2014.pdf

Santana, J. P.; Doninelli, T. M.; Frosi, R. H. & Koller, S. H. (2005). Os adolescentes em Situação de Rua e as Instituições de Acolhimento: Utilizações e Reconhecimento de Objetivos. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 18 (1), 134-142.

Santos, E. C.; Koller, S. H.; Pilz, C.; Dias, D. D. & Wagner, F. (2006). Concepções de policiais sobre crianças em situação de rua: um estudo sobre preconceito. *Psico-USF*, 11, 249-256.

Sebastião, J. (1996). Crianças da rua: marginalidade e sobrevivência. *Sociologia – Problemáticas e Práticas*, 19, 83-107.

Sebastião, J. (1998). *Crianças de rua – Modos de vida marginais na cidade de Lisboa*. Lisboa: Celta Editora.

Sirgado, M. & Porto, I. (2013). Os filhos da rua. *Rediteia, Bem-estar Infantil*, 46, 97-111.

UNESCO. (2001). *Education for Street and Working Children in India*. Nova Delhi: United Nations Education, Scientific and Cultural Organization.

UNICEF. (2004). *A Convenção sobre os Direitos das Crianças*. Retirado de: https://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf.

UNICEF. (2012). *Situação mundial da infância – Crianças em um Mundo Urbano*. Retirado de: http://www.unicef.org/brazil/pt/PT-BR_SOWC_2012.pdf.

Yunes, M. A.; Arrieche, M. R.; Tavares, M. F. & Faria, L. C. (2001). Família vivida e pensada na percepção de crianças em situação de rua.

Comissão Nacional. (nd). *Direitos Humanos – Compilação de Instrumentos Internacionais*. Procuradoria-Geral da República: Gabinete de Documentação e Direito Comparado.

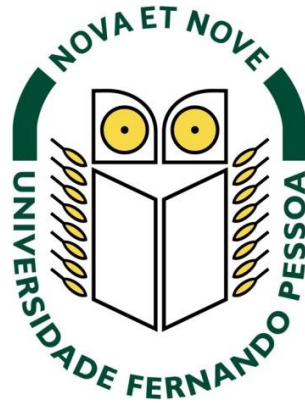
Anexos

Anexo A – Guião de entrevista às técnicas



1. Qual o papel do técnico a nível da intervenção?
2. Existem limitações a nível da intervenção? Quais?
3. Ao longo do seu percurso tem-se deparado com muitas destas realidades?
4. Como é que estas crianças/ adolescentes chegam até vocês, instituição?
5. Quais são as problemáticas associadas a estes casos?
6. Que tipos de apoio dispõem?
7. As instituições de acolhimento têm algum tipo de papel na intervenção com estas crianças/ jovens? (tentar perceber se colaboram com o IAC). Se sim, quais?
8. Considera pertinente acrescentar mais alguma coisa além do que já foi dito?

Anexo B – Guião de entrevista à jurista



1. Qual o papel do jurista nestes casos?
2. Que tipos de apoio dispõem?
3. São encontradas limitações no desenrolar dos processos? Quais?
4. De acordo com a Lei existe algum ponto que foque em concreto esta população?
5. Como a lei portuguesa protege estas crianças?
6. Considera que deveria haver legislação específica?
7. Como se garantem os seus direitos?
8. Como considera a situação ou a cobertura jurídica destas crianças em comparação com outros países do contexto europeu? Considera que existem legislações mais avançadas? Se sim, em que sentido?
9. Considera pertinente acrescentar mais alguma coisa além do que já foi dito?

Anexo C – Transcrição da entrevista semiestruturada às Técnicas

Conceição Alves: O meu nome é Conceição Alves, eu estou no Instituto de Apoio à Criança – Projeto Rua em Família para Crescer há 23 anos (hum). E portanto foi aqui que eu fiz o meu estágio final e depois fiquei enquanto técnica de terreno, na chamada equipa de rua (hum). Portanto, o projeto rua surgiu em 1989 (hum) surgiu (pausa), uma vez que... (pausa)

Isabel Porto: Mas eu ajudo-te, na altura haviam crianças a dormirem na rua, em cima das grelhas do metro. As pessoas passavam como se aquilo fosse até, uma paisagem natural, portanto, isto hoje para nós é um absurdo, mas o que é um fato é, que, no final dos anos 80, aquilo acontecia em plena Lisboa e em plena baixa da cidade e daí o IAC ter (pausa) tentado inquietar e avançou...

Conceição Alves: Com este projeto, no sentido da reinserção destes jovens e destas crianças que estavam na rua, novamente na sociedade. (hum) Na altura havia apenas uma grande equipa, formada por técnicos e animadores de rua (hum). E, no fundo, também acabou por ser uma fase, em que se fez o diagnóstico de toda a problemática, não é?! E da própria cidade (hum).

Como a Isabel disse, sobretudo ali na baixa de Lisboa, estamos a falar ali, da Praça da Figueira e da Praça do Comércio. Eram visíveis os miúdos (hum), não só a dormir nas grelhas do metro, mas também acabavam por ficar ali, durante o dia em que na altura era muito comum o consumo da cola, snifar a cola. Arrumavam carros, para também sobreviverem e apercebemo-nos... A equipa (pausa) foi tendo o contacto com estes miúdos e foi sabendo que eles vinham de vários sítios da cidade, ou seja, das zonas limítrofes da cidade (hum). Na altura, os bairros que podemos assim falar, de onde vinham com mais frequência, digamos assim, era o Seis de Maio, era a zona de

Chelas e também ali a zona da Pontinha. Portanto, toda aquela parte! Daí que, em 1994/95 foi possível, de forma a estagnar, digamos assim o problema.

O “Projeto Rua”, ao longo do tempo, também se foi adaptando às necessidades daquilo que ia surgindo, foi possível colocar equipas em alguns bairros, de forma também a minimizar, digamos assim (hum) esses problemas, ou seja, a estancar o problema, ou tentar estancar o problema, de que não viessem tantos miúdos para a baixa. Neste sentido, portanto 94/95 e se calhar até 96 (hum) foi possível fixarem-se equipas quer na Zona J de Chelas. Portanto, em Chelas!

Isabel Porto (intervém e completa): Quer no vale de Chelas também, que havia ali vários bairros de lata, que hoje já não existem, mas que na altura existiam.

Conceição Alves: E também no 6 de Maio. No Bairro 6 de Maio, também se fixou uma equipa e posteriormente, no Bairro Olival do Pancas, portanto, que fica na Pontinha. Pronto... Estas três comunidades digamos assim, tinham equipas formadas por técnicos e animadores e, que, de alguma forma faziam um trabalho comunitário, não é?! Não só do retorno destes miúdos à sua comunidade e às suas famílias, e depois também um trabalho com a família, possivelmente (hum)... No fundo, com a comunidade (hum) onde eles residiam, e com as entidades, e etc.

Ficámos durante alguns anos nestas comunidades... Por exemplo, no Bairro Olival do Pancas tivemos 15 anos (hum). Depois, por um conjunto de fatores e também, da própria evolução da intervenção, não é?! Mudaram-se estratégias e metodologias. Neste momento, continuamos ainda em Chelas, não no mesmo local, mas com uma intervenção, digamos assim, comunitária (hum). No 6 de Maio estamos de formas diferentes, ou nos outros bairros estamos de formas diferentes, ou seja, mais ligados aos parceiros, e portanto um trabalho mais em rede (hum). Relativamente à equipa de rua, à grande equipa de rua, portanto, como compreende ao fixarem-se as equipas, teve que

haver uma divisão dos elementos, não é?! Portanto, essa grande equipa deixou de ser só uma equipa única e passaram a ser várias equipas.

Isabel Porto: No fundo com a evolução da própria intervenção... Porque quando nós chegámos a estas comunidades (hum), havia coisas muito primárias, básicas, que as pessoas não tinham acesso, como questões de saúde, higiene, questões de habitabilidade... As próprias condições! Eu posso dizer, por exemplo, no Pátio 208, em Chelas, por exemplo, as pessoas não tinham casas-de-banho na barraca, não tinham sequer um balneário público, portanto (hum) as pessoas faziam as suas necessidades num balde e deitavam no contentor do lixo, cá fora, na rua (hum). Havia aqui muita coisa para se trabalhar e a nossa própria intervenção também foi mudando.

De qualquer das formas há princípios que nós continuamos, que é por exemplo, a questão que a São falou há bocado do diagnóstico: o quê que se passava na rua, de perceber de onde vinha este fenómeno. Nós hoje também ainda fazemos a questão do diagnóstico, como é que estão as coisas na cidade, porque as características mudaram, mas há intervenção no contexto de rua (hum). Também estamos a intervir em comunidades, como a São falou, mas também continuamos a fazer diagnóstico de algumas comunidades que são consideradas, comunidades de intervenção prioritária. Sabemos que há situações complicadas, dentro dessas comunidades. Por exemplo, uma ação que temos, que é o “Aprender na Rua”, pronto... Nós vamos com uma carrinha, vamos aos locais, hoje em dia, na altura não tínhamos carrinha nenhuma, hoje em dia já temos. Portanto há aqui alguns princípios de intervenção que nós continuamos a ir, um deles que é muito a nossa metodologia, que é ir ao encontro destas crianças, ir ao encontro destas situações e tentar, depois em parceria, sempre, tentar encontrar aqui soluções. Continuamos também a intervir, que é o nosso papel aqui no “Projeto Rua”, é

a questão dos giros, também – diurnos e noturnos – em várias zonas de diversão noturna...

Conceição Alves: Basicamente são 3 grandes zonas. Como a Isabel diz, o diagnóstico nunca está terminado e é sempre ir complementando, e tendo em conta as características, os fatores, também da própria sociedade que se foram alterando, não é?!

A própria rede de metro, o termos que adaptar estratégias e metodologias com o grupo alvo, esta questão de que antigamente saíamos com uma mochila, com alguns jogos de mesa, tabuleiro, ou com o peão, na altura... Depois o diábolo, uma bola, esse tipo de coisas. Isso era levado numa mochila, hoje em dia temos uma carrinha, aliás não é só de agora, já há alguns anos. Tivemos que adaptar também em termos da metodologia, de chegar aos miúdos.

De qualquer forma em termos de diagnóstico, portanto continua-se a fazer diagnóstico, mas no fundo as 3 grandes zonas, assim que podemos identificar na cidade. Isto porque, nós temos áreas, esta equipa de rua continua a ter a área metropolitana de Lisboa, portanto que é extremamente vasta, geograficamente é vasta (hum), é uma zona enorme. De qualquer forma temos a cidade dividida em 7 zonas. Essas zonas reportam-se essencialmente à zona histórica da cidade (hum), às zonas de ambiente noturno, portanto, de diversão noturna e às zonas dos centros comerciais, digamos assim. Temos as coisas divididas. Portanto temos Lisboa dividida em 7 zonas, isto também atendendo às problemáticas destas mesmas zonas (hum) continuam a ser feitos, os chamados giros – noturnos e diurnos.

Os giros são no fundo, a proximidade, digamos assim, nos locais por parte da equipa. Vão sempre dois elementos da equipa, quer sejam técnicos, quer sejam animadores. Isto já tentando responder um bocadinho qual o papel do técnico. É assim, quer técnicos, quer animadores, por exemplo nesta equipa, o técnico tem um papel

diversificado, flexível e (hum) portanto, não há um papel específico para o técnico, já houve, mais definido, e para o animador.

Nesta equipa, por exemplo, os papéis acabam por se complementar, digamos assim. Então há dois elementos, sempre dois que fazem os tais giros (pausa) de diagnóstico na cidade e portanto (hum), que por um lado: como é que nos chega a nós o grupo alvo, não é?! Por um lado é através do diagnóstico que a equipa faz, toda essa observação. O giro é circular nessas zonas já identificadas de forma a poder visualizar crianças e jovens de rua (hum, pausa). Em termos da faixa etária, portanto estamos a falar de menores, enfim dos 0 aos 18 anos, o que não quer dizer, que se nos aparecer um jovem de 19 anos ou 20, não se possa também fazer acompanhamento e apoiar. Mas (hum) por um lado, o grupo alvo chega-nos dessa forma, não é?! Por outro, em termos das denúncias, as chamadas denúncias... Aqui, pelas denúncias acabam por nos chegar pela sinalização de outras entidades, ou pela linha SOS Criança, que é um outro setor também do IAC, ou então por outras entidades, não é?! Que conheçam situações que estejam em risco. Em termos do SOS chegam-nos mais situações de crianças desaparecidas...

Isto é apenas um setor do IAC, o “Projeto Rua Família para Crescer” é apenas um setor. Depois existem uma série de sectores (hum) que têm aqui, desde a: Atividade Lúdica; ao Serviço Jurídico; o Centro de Estudos, Documentação e Informação Sobre a Criança, portanto o CEDI; a Humanização dos Serviços de Atendimento à Criança; o SOS e o IAC Fórum Construir Juntos... De qualquer forma, nós estamos só aqui, portanto a imensidão de trabalho e de objetivos, que se complementam.

Mas ainda na parte da denúncia, há aqui também uma interligação entre estes dois setores, que recebem, por um lado através da linha 116000, que é específica, é o número europeu das crianças desaparecidas. Depois fazem não só (hum), o

encaminhamento dessas situações, não só, com a Polícia Judiciária, mas também acionam esta equipa de rua, o CDIJ Centro, no sentido de uma vez que faz os giros, ir ao local com as informações que nos são transmitidas, digamos assim, de cada caso. E podermos ir averiguar (hum), se realmente conseguimos apurar alguma informação que nos permita diagnosticar e encontrar esse jovem (hum). Portanto, isto relativamente aos giros...

Isabel Porto (complementa): Depois, também outra forma (pausa) que o grupo vem até nós, com o qual intervimos também vem, como a Conceição disse, de outros parceiros, mas essencialmente das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e da Direção Geral de Reinserção dos Serviços Prisionais. Isto porquê?! Porque normalmente são jovens que estão numa situação de perigo, ou outros já iniciaram alguns percursos marginais, em que, eventualmente já houve alguma intervenção, mas que (pausa), não com muito resultado e que nos solicitam a nossa intervenção. Muito especialmente ao nível de treino de competências comportamentais, na questão da promoção de uma disciplina diária, por exemplo... Também no apoio para tentarmos em conjunto com estes jovens, em projetos de vida, em que construirmos planos individuais com cada um deles. No sentido de irmos passo a passo construindo ali um percurso diferente e que toca em todas as áreas, desde a parte da escola, da formação, ou a questão de integração em mercado de trabalho, também acontece (hum). O apoio psicológico, esta é outra vertente também, pelos colegas do SOS e também, pela Sociedade Portuguesa de Psicoterapias Breves, que colabora também connosco (hum).

Portanto na construção deste projeto de vida, tentarmos mudar alguma coisa na vida destes jovens e, que de fato toca todas as áreas: a saúde, na área da educação, na área da justiça. Nós também temos um protocolo com a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, inclusivamente também acontece darmos apoio em medidas penais.

Os jovens a partir dos 16 anos ganham um processo penal, portanto nós muitas vezes, também damos o apoio, é-nos solicitado o apoio com medida em meio natural de vida.

A nossa intervenção é muito lata, mas no fundo, nós intervimos em grandes 3 áreas, que é: a área da recuperação, que é como nós temos estruturado o “Projeto Rua”. Na área da recuperação, tem muito a ver com este trabalho da emergência, aquilo a que a gente chama a “fuga”. Também em comunidade, onde estamos, onde há jovens que estão digamos, na rua na sua própria comunidade, portanto têm um percurso de vida também naquela comunidade que vai para o ilícito, com algumas atividades... Na área da recuperação... Ahh!! E também no “aprender na rua”.

A nível da prevenção também, a prevenção pode ser primária, secundária ou terciária. Aqui a prevenção é no sentido mais lato que possamos imaginar. E depois na área do revalorizar, também, que portanto são problemas sociais complexos, com que nós nos deparamos e cada vez com um maior grau de complexidade. A intervenção dentro daquilo que são as orientações da própria instituição do IAC, que é o trabalhar de forma integrada, em parceria, em colaboração, em projetos conjuntos... Seja a nível da cooperação nacional, seja a nível da internacional (hum).

Já entra aqui nesta equipa em que a Paula é a responsável (hum) que é o Centro das Redes Sociais, portanto está muito voltado para a questão da formação, e da partilha, também da divulgação de boas práticas e também na cooperação nacional e internacional, pronto... Nós somos membros de vários centros, tanto ao nível nacional, como ao internacional. Ao nível internacional onde se calhar destacamos aqui a Rede Europeia de Anti-Pobreza, a Rede Europeia das Crianças de Rua, a Rede Europeia de Ação Social. Pronto, essencialmente estas... Há mais, mas estas três são as principais, com uma grande atividade que nos requer bastante tempo. Inclusivamente temos projetos conjuntos. Este último, por exemplo, terminou agora há pouco tempo tem a ver

com questões relacionadas com o Tráfico de Seres Humanos. Ao nível da formação de técnicos e também da intervenção junto de crianças e jovens, que se encontram numa situação de vulnerabilidade ao tráfico, que é o caso do nosso grupo alvo. Portanto a nossa intervenção é muito promover junto destas crianças e jovens a prevenção de risco, que eles próprios tenham a informação, e tenham digamos, ferramentas e bagagem para eles próprios se protegerem e também queremos sempre ir mais longe... Que façam também e que sejam eles próprios os promotores junto de outros jovens. A educação de pares também, e que isto tenha um efeito multiplicador. E depois, muito também na partilha e no inquietar algumas mentalidades e algumas formas de olhar para aquilo que se passa hoje na nossa sociedade. E portanto, também partilhar muito com os técnicos, estas questões do tráfico, como é que nós podemos identificar, como é que não podemos... Porque ainda existe muito a ideia de que em Portugal, não existe tráfico e a verdade é que Portugal é um país de origem, é um país de passagem e muito bem situado. Nós dentro de pouco tempo, daqui a 5 anos, sei lá, 7 anos... Vamos começar a ouvir cada vez mais falar de situações que são identificadas, não porque elas sejam novas mas, se calhar, eventualmente porque nós conseguimos detetá-las. Normalmente acontece com todos os fenómenos, não é?! Portanto conseguirmos detetá-las de uma forma mais objetiva (pausa) e portanto, este também é o nosso papel aqui no IAC enquanto interventores sociais! É muito também o pensar, o partilhar com o outro, o alertar para determinadas situações que estão a surgir e, que ainda não são muito visíveis. (pausa)

Por exemplo, a nível nacional temos a rede “Construir Juntos”, que é uma rede que foi criada em 96, na altura, para diminuir o isolamento de algumas instituições que ficavam lá muito para o Norte, ou lá muito para o Sul. É uma rede de âmbito nacional (pausa) que funciona por polos regionais. Neste momento temos 13 polos. Cada polo

agrega em si entre – isto depois varia um bocadinho – entre 4 a 5 instituições, 12 ou 13. Isto depois depende da dimensão dos polos, não é?! Onde há maior concentração de instituições, ou não. O grande objetivo é, em conjunto conseguirmos ir inovando e ir melhorando a nossa intervenção, naquilo que de uma forma mais ampla podemos chamar as medidas, as políticas para a infância e juventude. Tentarmos perceber muito bem o quê que se passa em cada um destes pontos e, tentarmos com a nossa intervenção e mesmo, com o nosso parecer técnico, junto das entidades (hum), que podem alterar e melhorar essas políticas. Portanto, contribuímos com políticas para a infância e juventude mais eficazes, partindo das bases para cima, não é?! Dentro desta linha, isto de uma forma muito geral, também é papel dos técnicos no IAC e ao nível da nossa intervenção apostar na recapacitação das pessoas – seja das crianças, dos jovens, das famílias, dos parceiros – o nosso leque é muito abrangente. Ao nível das crianças e dos jovens, que, por exemplo são o alvo da intervenção das instituições membro desta rede “Construir Juntos”, desde 2010, porque foi quando houve, assim um projeto “De viva voz pela inclusão” permitiu aqui, um financiamento, permitiu uma maior junção de intercâmbios dos próprios jovens e das crianças entre o Norte, o Sul e o Centro.

Permitiu-nos fazer uma intervenção mais a fundo e do que saiu desse trabalho, por exemplo, uma carta de recomendações para o Estado. Em que foi possível refletir com estas crianças e jovens os seus direitos, o quê que eles proponham como sugestões e recomendações para melhorar o acesso a esses direitos. E isto, porque nós apostamos muito, lá está, na promoção do exercício da participação ativa, da atitude proactiva destes jovens, sendo eles os próprios promotores da defesa dos seus direitos e da construção de uma sociedade mais justa, mais humanizada... O nosso trabalho é muito nesta linha. E desde 2010, como eu estava a dizer, os próprios jovens destas instituições de Norte a Sul, quiseram eles próprios, também criar a “Rede Juvenil”.

Tem tudo um carácter informal. Não tem nenhum formalismo, é uma “rede informal”, não é nenhuma associação juvenil. Quiseram criar a Rede Juvenil Crescer Juntos, para aproveitar o CDIJ que tem funcionado até hoje e que, normalmente tem estado a trabalhar e a refletir e a avançar, com propostas sempre baseadas no trabalho do tema do ano europeu.

Este ano, por exemplo, é um ano voltado para o desenvolvimento, estão a trabalhar muito esta questão do desenvolvimento, o quê que é isto do desenvolvimento. Mas muito pelo lema, que é a questão de uma sociedade mais justa no mundo, de um futuro, que tem de ser preparado hoje. Isto em traços muito gerais...

Conceição Alves (para complementar): Só para dizer que a Rede “Construir Juntos” acaba também, por ter um papel importante relativamente aqui à questão das crianças desaparecidas. É complementar, só! Porque (hum) as situações chegam-nos de vários sítios, os apelos, digamos assim...

Então tudo o que for mais para Norte, fica concentrado na nossa equipa de Coimbra, temos uma equipa em Coimbra que é o Fórum Construir Juntos, mais conhecido pelo IAC Coimbra. Entretanto todas as situações que sejam mais a norte do país, articulamos com Coimbra, que por sua vez, vai articular com estas entidades que a Isabel diz, dos diferentes polos e das várias entidades que dela fazem parte. No sentido, porque nós não podemos, com a equipa que temos, percorrer o país à procura, não é?! E então acaba, por ser uma mais-valia aqui na otimização das respostas.

Isabel Porto: O alerta interno, que se põe no fundo, de Norte a Sul.

Conceição Alves: É evidente, que depois existem situações que às vezes até podem ser do Norte, mas que pode haver indícios de que tenha surgido ou ter vindo para Lisboa. Aí sim, justifica-se que esta equipa, apesar de ser uma situação do Norte, esta

equipa, possa fazer intervenção. Tentando aqui não nos perdermos muito das respostas...

Aqui o papel do técnico, eu acho que, como temos estado a dizer é bastante flexível, é diversificado (hum) e é amplo digamos assim, em termos das várias equipas, por um lado, não é?! O papel do técnico não é o mesmo em todas as equipas, nem com todos os grupos...

Isabel Porto: Podemos trabalhar com vários grupos ao mesmo tempo, podemos... Há jovens com quem fazemos só um trabalho individualizado, por exemplo (hum).

Conceição Alves: Há um trabalho mais de grupo, há um trabalho com as famílias em que os técnicos... Neste caso técnico aqui, técnicos e animadores, ou seja, os colaboradores do IAC, no seu todo acabam por ter um trabalho bastante amplo, mas também flexível, de alguma forma. Não é por ser técnico que não pode fazer animações, ou participar nas atividades, muito pelo contrário! Que não possa fazer giros... Não é limitado ao trabalho mais técnico, não é por aí... Não é um trabalho de gabinete, não é um trabalho de atendimento, é um trabalho também, no direto e na ação (hum).

Depois toda a parte das parcerias, toda a parte do envolvimento, desde grupos interinstitucionais. Nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens de Lisboa, estamos representados nas quatro Comissões.

Isabel Porto: Em grupos comunitários, agora estou-me a lembrar... Da reflexão de determinada problemática de uma comunidade. Vamos imaginar que existe... (pausa) A questão, por exemplo, da maternidade na adolescência, que é um fenómeno que tivemos aqui há uns anos e agora parece que está a crescer novamente. Portanto, em conjunto com os parceiros, intervir nessa comunidade, por exemplo utilizamos muito a questão da metodologia do trabalho por grupos e fazemos parte

desses grupos, para tentar encontrar respostas em conjunto que vão, no fundo intervir nessa problemática que está a ser visível naquela comunidade...

Conceição Alves: Nos grupos, em termos do reforço das competências parentais, por exemplo, ou em termos das sociais e pessoais relativamente aos jovens. A Isabel já deu aqui uma achega também, sobre de quando nos sinalizam as situações para o acompanhamento individualizado ou, na estrutura mais de rotinas do dia-a-dia. Isto com miúdos que têm medidas a decorrer, fazer um trabalho mais individual ou mais de grupo, no sentido de aplicar até um programa de treino de competências. em termos das famílias também, ao nível das competências parentais, estamos aqui a falar concretamente da formação parental...

Isabel Porto: E depois, também nas Redes, por exemplo, também temos esta intervenção junto de parceiros, na questão também da formação, para eles aplicarem junto das crianças e jovens, e também junto de escolas. Estou-me agora a lembrar, por exemplo, ao nível da intervenção com jovens multidesafiadores, com técnicos e também, ao nível da prevenção dos abusos sexuais, dado a crianças do primeiro ciclo e do segundo, por colegas que se deslocam às escolas e que o fazem muito no lúdico, não é?!

Conceição Alves: As formações são de temas variados. Não só (hum) unir aqui as pessoas digamos assim, não só da parte das características. Quando a Isabel fala dos jovens multidesafiadores, trabalhar com estes miúdos, mas depois também em diferentes temáticas, não só dos perigos da internet, por exemplo, de alguns alertas, a questão dos maus-tratos, a questão da prevenção dos abusos... Há uma série de formações que podem ser transversais, não só aos técnicos, mas também aos jovens, não é?! Em que também a equipa responde não só, internamente aos nossos miúdos, digamos assim, mas também aos dos nossos parceiros. Aqui o técnico também faz o

encaminhamento, faz aqui um trabalho também em termos das instituições locais, o que nós chamamos de parceiros mais formais. Porque realmente, não trabalhamos isoladamente, trabalhamos em conjunto quer com os recursos da comunidade, quer com os parceiros em termos até de protocolos e etc. Eu acho que esta primeira questão poderá estar assim mais ou menos respondida...

Se temos limitações a nível da intervenção (hum, pausa). É assim se tivermos em conta aquela equipa de rua à qual eu pertença, por exemplo, em termos das limitações tem muito a ver com as características, dos próprios miúdos e que, as coisas também se foram alterando e assim identificar. Por exemplo há uma limitação idêntica: o grupo alvo. Se era visível estarem, como falamos há pouco, um bocadinho recordando a história de estarem presentes a arrumar carros, de irem pelas ruas até serem facilmente detetados, não é?! Hoje em dia as coisas não se passam desta forma. Irmos até a alguns locais onde se concentram... Em termos das características da roupa, da sua própria apresentação, portanto, não tem muito a ver... Hoje em dia, se calhar, andar com calças rotas ou com mais ou menos cor, é moda. Os miúdos não são identificados com tanta facilidade. Depois falamos já aqui também, de alguma forma, em termos da rede do metro, do próprio crescimento da sociedade, e da evolução das coisas, não é?! Da própria cidade, que leva a que eles se movimentem, até dos próprios telemóveis, e comuniquem e não precisem de ir ao local. Acaba por não ser tão fácil a identificação destes miúdos. Isto, por fruto da própria evolução, o que é bom, da sociedade, mas depois também, em termos deste trabalho, acaba por haver aqui as tais limitações ao nível da intervenção.

Depois é assim, convém também aqui dizer, que trabalhamos com pessoas e como tal, as limitações também surgem, não é?! Em termos de... Não é tudo um mar de rosas, nem é tudo muito positivo, há os avanços e retrocessos que fazem parte da

evolução social. Muitas das vezes tem que haver a quebra, a porta fica sempre aberta e muitas das vezes há a quebra e depois há o retomar da intervenção e reflexão.

Há também a questão do follow up, mesmo aquelas situações que consideramos que possam já estar numa fase mais estável, ou os miúdos estarem integrados, há que fazer sempre um follow up dessas situações e muitas das vezes, essas situações que já estão em follow up e, que à partida estariam como situações de estabilidade, voltam depois ao ponto zero. Isto é um trabalho também, do tal degrau...

Isabel Porto: Ou não volta ao ponto zero, mas entretanto às vezes, até há obstáculos que surgem, que não estavam previstos e que surgem, não é?! E a vida é mesmo assim... E que se calhar, eles ainda não estavam preparados para aquilo! Mas que apoiando e retomando aquela situação, depois seguem... A vida também tem picos, não é?! Altos e baixos...

Conceição Alves: Mas não se abandonam digamos assim as situações! Também eles próprios por terem conhecimento da equipa e haver aqui uma boa relação, também depois nos procuram, para podermos dar uma ajuda. O que eu queria também dizer é, que os processos podem rapidamente passar novamente a ativos, estarem arquivados, porque está a situação estável, mas voltarem a estar ativos pela necessidade, muito ou pouca, enfim... De voltar a ter uma intervenção mais específica (hum).

Isabel Porto: Eu tenho aqui também umas limitações, se calhar (hum) a outro nível, não tão concreto, mas que eu acho importante. Quando no outro ponto a seguir pergunta se eu já me deparei com algumas destas realidades. Já! E portanto, para mim as maiores limitações que existem é por exemplo, aquilo que nós chamamos aqui no Projeto Rua, as “Crianças Invisíveis”. Ou seja, nós só podemos intervir quando sabemos que uma criança está em perigo (pausa), ou que corre alguns riscos, para não estar a falar já no perigo. E portanto, muitas dessas situações, nós não sabemos delas e não

podemos intervir, isto é uma limitação grande. Depois quando somos chamados a intervir, as situações estão já numa situação limite, portanto, numa situação já em fim de linha. Muitas das crianças e jovens com quem nós trabalhamos, se calhar quando chegam a nós estão nesta situação.

Ao que chamamos “crianças invisíveis” são para nós, um grande obstáculo à intervenção, não só a nós, mas a toda a gente que intervém no bem-estar das crianças, e na proteção dos seus direitos. Portanto, isto para mim é uma grande limitação e tem a ver também, com a nossa sociedade precisar melhorar muito a mentalidade, de “não, eu não vou denunciar nada, eu não vou dizer nada! Porque vou-me meter em trabalhos...”. Enquanto isto não mudar e, esta mentalidade não mudar, muito provavelmente vamos sempre chegar tarde demais. Esta é uma das limitações! Haverá outras...

Nós também gostaríamos, estou-me agora a lembrar-me, a nível do financiamento, mas não queria dar muito realce a esta questão financeira, mas de fato também nos causa algumas limitações. Não propriamente na intervenção, mas a forma, o aprofundamento deste tipo de intervenção que iríamos fazer (pausa). Poderíamos chegar muito mais longe, poderíamos preparar muitas mais pessoas, por exemplo... (hum) Isto de alguma forma é uma limitação aquilo que nós temos como objetivo. De inquietar e de fazer chegar algumas situações (pausa). Ao longo do percurso tenho-me deparado com esta realidade, sim!

Conceição Alves: Já estamos aqui há muitos anos e realmente deu para sentirmos as diferenças, não é?! E as tais limitações e obstáculos, também. Tendem fundamentalmente, com o encontrar os miúdos, por um lado. Por outro, a sinalização ser feita e as questões financeiras, que no fundo, não são específicas do social, é um bocado geral, hoje em dia até de todos (hum). Depois, como é que estas crianças e adolescentes

chegam até nós... Já falamos. Quer diretamente pela equipa, depois pela sinalização das diferentes parcerias.

Isabel Porto: Ahh!! Outra que ainda não falamos, mas que ainda bem! É o fato, de por vezes serem os próprios amigos a trazerem-nos. Quando às vezes algum amigo tem um problema, ou assim, falam com o IAC. Eles sabem que o IAC ajuda, que o IAC apoia. É algo que é bom para nós...

Conceição Alves: Ou amigos, ou familiares, eles próprios sinalizam. Não são entidades sinalizadoras, mas são pessoas sinalizadoras digamos assim, de outros casos. Isto revela realmente que há alguma confiança, não é?! E (hum) revela também uma avaliação do nosso trabalho... (pausa) Ficamos orgulhosos com isso também (hum).

Depois, quais as problemáticas associadas a estes casos?! As problemáticas são variadas, não me queria só centrar na minha equipa, mas (hum)...

Isabel Porto: Tem muito a ver com a questão da negligência. Se começarmos de início, a maior parte destas crianças e jovens (hum) portanto, cresceu (pausa) de uma forma desarmoniosa e não equilibrada, digamos assim (hum, pausa). Ou porque estiveram em agregados familiares que não conseguiam responder e exercer as suas funções (hum) e as suas responsabilidades, ou porque houve negligência grave, ou uma disciplina sempre inconsciente, normalmente, também... Que não cria as regras (pausa).

Muito a questão do castigo, alguns colegas e eu também fazia isso, pergunta às famílias: “Como é que o castiga quando desobedece?”, porque o que acontece quando eles entram na adolescência, as famílias começam “Ahh, eu não tenho conta nele, eu não tenho mão nele...” mas isso já vem de trás. Dá-lhe é outra dimensão, chega ali à adolescência e depois há muito também, já nem estou a falar em questões culturais (hum), mas há muito recurso ao castigo físico, não é?! E pela força... Não é por acaso

que estes jovens também (hum) utilizam a agressividade física, para resolver os seus problemas, em parte, e não só.

Mas as problemáticas, normalmente estão associadas a isto, a ambientes conflituosos, a ambientes com uma grande agressividade, onde eles se geram. A sentimentos de abandono, geralmente estão muito presentes, nas crianças e jovens com quem nós trabalhamos.

Conceição Alves: Depois a idade escolar, por exemplo, há ali aquela parte toda, e isso não é muito valorizado.

Isabel Porto: Há insucessos, em cima de insucessos... Depois a rutura com a escola, o ódio à escola é assim uma coisa muito grande!

Conceição Alves: Muito gradualmente, depois também toda essa parte, mais da infância, que também não houve. O afeto, se calhar, a negligência a vários níveis, os maus-tratos físicos e psicológicos. Depois, se estão a sobreviver mais na rua, ou já é de forma mais independente ou autónoma, sendo que têm de sobreviver de alguma forma e aqui temos os consumos, o ilícito...

Isabel Porto: Seja arrumar carros, seja os roubos...

Conceição Alves: As problemáticas (hum) que são, assim, mais conhecidas e comuns, de uma forma assim abrangente, não é?!

Isabel Porto: Eu só gostaria de salientar uma coisa, que é... Normalmente, as pessoas têm muita tendência de associar, crianças de rua, a crianças e jovens com comportamentos disruptivos, muito associado a situações de exclusão, famílias de classe média-baixa... E isto não é real! Se calhar até é mais visível, não é?! Pronto! Mas não são exclusivos daí... Apesar de, situações de contextos comunitários... Estou-me a lembrar, por exemplo, Chelas – o Bairro do Condado, na Zona J mas que faz parte do Condado, Marvila, mas o que é um fato é, que é uma comunidade onde o ilícito impera

e há coisas que já nem as pessoas, como é que eu hei-de dizer... As pessoas já consideram que aquilo não é ilícito...

Conceição Alves: Já faz parte!

Isabel Porto: Os miúdos crescem ali com os amigos, com a família, com os prédios todos ao lado, vêem aquilo como uma prática comum. Seja na forma como se resolvem os problemas, seja na forma como: “Eu quero uma coisa e vou buscar!”, várias crianças disseram isso. Não interessa onde é que está, se está na mão do outro, ou se é dele, não... “Eu quero, eu vou buscar!” E isto, parecendo que não, quando se cresce assim, também facilita que no futuro se vá fazer o mesmo, não é?! A criança aprende por imitação e isto facilita, sem dúvida. Agora (hum), não é exclusivo, de fato, de famílias em situação de exclusão, até porque há pessoas em situação de exclusão que passam muitas dificuldades e conseguem de alguma forma, não entrar nestes esquemas ilícitos e nesta forma de estar e de viver, naquilo que nos rodeia.

Conceição Alves: As situações que chegam podem ser de famílias ditas “normais”. Pode, a tal rebeldia (hum), o correr o risco, portanto faz parte da adolescência. E a muitas famílias é transversal. Muitas das vezes não é por falta de dinheiro, mas sim aqui a falta de afeto, de acompanhamento... De filhos que estão um bocado por si próprios, porque os pais trabalham bastante e todas as coisas materiais têm, não é?! Mas o resto, não têm! E então, tendo em conta também a faixa etária, podem pôr risco, o vir para a rua e estar num grupo e entrar nos esquemas de caráter mais ilícito, dá a tal adrenalina e etc. E portanto, não é só dos meninos dos “bairros complicados” e das famílias desestruturadas, isso também é um erro e realmente convém aqui dizer. Evidente que em maior número, é claro que sim, mas também há que dizer isso.

Isabel Porto: E aliás, eu acho que é mais difícil de intervir em famílias como costumamos chamar diferenciadas, de classe média-alta e alta. Eu acho que é mais difícil intervir porque as pessoas não estão tão recetivas à nossa intervenção. Eu tive essa experiência quando estive na Comissão de Proteção, na restrita, na Lisboa Oriental, durante 3 anos (hum), em que abrangia geograficamente a zona dali do Parque das Nações. Onde se centra uma população bastante diferenciada e que as crianças e jovens desses agregados... Em que as crianças ficavam com os babás e portanto, consentimentos de abandono muito grande, como esta que faz parte da adolescência, como correr o risco e a aventura, mas sem qualquer limite e sem qualquer noção de até onde pode ir e portanto (hum) a junção a grupos.

Conceição Alves: Vigilância e acompanhamento parental.

Isabel Porto: Isso não existia! Aí é mais difícil de intervir!

Conceição Alves: Questões de divórcio, miúdos que estão na mãe e que estão no pai, não é?! E trazem dinheiro por parte (hum) aos 50 euros ao fim-de-semana e depois a mãe dá outros 50. O dinheiro ali não é o que faz falta. O que faz falta é algum controlo parental e ali a comunicação se calhar dos pais, e eles também, depois fazem jogo com isto, não é?! Ter dinheiro dá acesso também a incluírem-se em alguns grupos, de poderem iniciar os consumos. (hum) Há um jogo aqui de conseguir dinheiro dos dois lados e isto leva também a que tendo dinheiro, conseguem se integrar nos grupos, se calhar, de forma diferente. Conseguem também começar a envolver-se e a consumir para experimentar, porque têm dinheiro para isso e uma série de coisas podem depois ir crescendo. Estes pais também em termos da consciencialização de que isto está a acontecer, não a têm, não é?! Nunca na vida os filhos deles... E há (hum) um fechar de olhos e não há aceitação!

Que tipo de apoio é que nós dispomos?

Isabel Porto: Podemos falar aqui dos nossos parceiros... Colaboram sempre conosco, acho que há uma excelente experiência a nível de parceria há muitos anos no Projeto Rua. Há também a forma como o IAC se posiciona porque de fato, nem nós, nem ninguém faz nada sozinho, não é?! Quando há uma situação que nós pegamos, os problemas são tantos e de tantas áreas que nós precisamos de pessoas de outras instituições para nos ajudarem... Fazemos uma intervenção consultada.

Conceição Alves: Da especificidade de cada um. Porque muitas das vezes também, os nossos miúdos, nossos entre aspas, também são os da Direção Geral ou das CPCJ. O apoio é comum e se houver aqui um olhar das diferentes entidades, tendo em conta a especificidade de cada uma, só temos a ganhar com isso, não é?! Depois cada um fica com a sua área específica.

Isabel Porto: Um exemplo muito prático, nós fazemos visitas domiciliárias integradas, ou seja, faz parte do nosso trabalho irmos lá a casa, conhecermos, termos proximidade... Não naquele sentido de ir ver, porque isso não nos compete a nós! Mas vamos para estar com as pessoas, para ajudar, nós disponibilizamo-nos a ir lá... Nós não somos de marcar atendimentos, nós não funcionamos assim.

E por exemplo isto é uma das coisas que fazemos, porque para nós é inconcebível, às vezes... Agora não sei se isso acontece tanto, mas acontecia muito, que era: hoje vai a Comissão, amanhã vai a Misericórdia, depois vai não sei quê... Muitas vezes não íamos exatamente para não estar a massacrar a família, portanto articulamos com os parceiros e fazemos visitas domiciliárias integradas, por exemplo. Fazemos visitas informais, o nosso papel é muito informal.

Conceição Alves: Na mesma visita são tratadas diferentes coisas, porque também são perspetivas de diferentes áreas, de diferentes entidades.

Isabel Porto: O nosso papel é muito fazer com as pessoas, não para as pessoas! A vida é delas, o projeto é delas, nós estamos ali, temos a obrigação com a nossa experiência e a nossa formação, apoiar em determinadas áreas. Nós numas, os parceiros noutras. Mas é fazer com as pessoas, não vale a pena estar a impor isto, ou aquilo. As pessoas têm de fazer essas escolhas de uma forma consciente e responsável, que vai implicar um esforço da parte delas.

Conceição Alves: Elas têm de conhecer o que existe e os vários caminhos. A partir daí estamos disponíveis para fazer um acompanhamento e um apoio, não é?! Colaborarmos... Não fazer por eles, mas com eles! Mostramos aquilo que existe, porque muitas das vezes estas pessoas... E vêm uns, e vão outros. Muitas das vezes, a linguagem, depois não percebem como é que o sistema funciona. E chegam ao gabinete e é preciso preencher um papel de X ou Y, e depois é preciso ir levar, não sei a onde e, isto é uma baralhação para algumas pessoas.

Isto pode ser uma limitação digamos assim, para todo o processo andar. No fundo é explicar às pessoas, e até ir com elas e acompanha-las, como é que as coisas se processam, o quê que existe e por onde é que pode, ou não ir. A partir daí a escolha também é muito pessoal! Claro que há uma sensibilização da nossa parte e é por aí também que nós queremos, que a família se direcione. Mas é evidente, e como já foi dito aqui, muitas das vezes há a quebra. Portanto (hum) há pessoas que não querem ajuda...

Isabel Porto: Não querem fazer um esforço para mudar! Mudar custa muito, crescer custa e há pessoas que não estão dispostas a isso. Pelo menos naquele momento da vida delas! Mantemos a porta aberta para quando a pessoa...

Conceição Alves: Os contatos ficam, fica claro que para qualquer coisa estamos disponíveis e muitas das vezes há pessoas que retornam (hum) e isso é um

trabalho que é feito de forma gradual, respeitando o tal ritmo, a consciencialização de cada um.

Isabel Porto: Se estivermos a falar de uma situação de uma criança em perigo, não lidamos com esta suavidade, como é óbvio!

Conceição Alves: Há aqui uma questão que é importante (hum) que é... Tudo bem, é explicado, nas situações de risco há uma alteração e também é explicado à família todo o envolvimento que nós temos com as outras entidades. Somos amigos, há uma relação diferente, de proximidade, de afeto e etc, mas também temos a nossa parte técnica e, como entidade que somos também não se pode descorar isso. As pessoas têm de saber que há uma ligação nossa com outras entidades mais formais, não é?! Porque assim o exige. O que está aqui em causa é o bem-estar não só deles, mas também dos seus filhos e portanto o perigo, muitas das vezes temos que atuar.

Isabel Porto: Há uma relação de proximidade, não deixando de ter o nosso papel enquanto técnicos, como é óbvio, mas é muito de autenticidade. Às vezes, quando as coisas correm menos bem e temos de sinalizar, as pessoas sabem que nós o vamos fazer.

Conceição Alves: É um caminho que é para o bem deles. Que é importante não ser de outra forma, eles depois vão mostrar realmente que conseguem... É dada outra oportunidade! Cada situação é única e avaliada individualmente.

Isabel Porto: Outros tipos de apoio, para além das parcerias e protocolos que se dispõem em fazer connosco. Olham para o IAC, enquanto um recurso para outras instituições, esta parte também é importante! Significa que somos valorizados e não só... Necessários na nossa intervenção, o apoio também aqui a nível financeiro. Gostaríamos de ter mais! Há aqui um protocolo, mas não cobre, nem pensar...

Conceição Alves: Os diferentes ministérios, portanto é evidente, não é o suficiente. Há apoios por parte dos vários ministérios, não é?! Portanto, não só em termos financeiros como a outros recursos. Como o Ministério da Educação que disponibiliza determinados recursos humanos.

Isabel Porto: Ahh! Mais limitações à nossa intervenção, agora por falarmos em Ministério da Educação... Uma das limitações, que eu pessoalmente sinto é, a questão de recursos e respostas adequadas para estes jovens. Muitas vezes nos deparamos, com jovens de 16 e 17 anos que não sabem ler, nem escrever e, que portanto estão em rutura com a escola há mais de 3 anos e tem de haver respostas adequadas.

Não é o ensino regular que vai dar resposta a estes miúdos, muito menos quando já há um tipo de comportamento, que não é adequado para a própria convivência em sociedade. Essa parte tem de ser trabalhada primeiro, para a reintegração.

Conceição Alves: O historial de retenções... Por exemplo, miúdos de 15 anos que têm o 4º ano, ou que nem têm. Depois não “cabem” em lado nenhum, não há respostas para se poder encaixar...

Isabel Porto: Mas os percursos escolares, nem são sequer correspondentes à classificação que eles têm, essa é outra. Nós até temos uma ação “Educar e formar para inserir” em Moscavide, em Chelas. Neste momento, estamos a tentar retomar novamente, em que era o nosso próprio espaço, em parceria com a Escola D. Dinis em Chelas. Os professores iam ao nosso espaço e foi uma experiência que resultou. Inclusivamente, mesmo a nível de curso por jovem, que saía ao Estado era muito inferior e, com resultados muito superiores. É um projeto que queremos neste momento voltar a implantar e reativar! É uma boa prática, o próprio Ministério reconheceu, só que, pronto, considera que não há financiamento, portanto têm que se encaixar na escola

como os outros todos. Isto é uma utopia, isto é irrealista... Não é questão de ser uma utopia, é irrealista mesmo!

Conceição Alves: Este projeto foi adaptado, foi feito com módulos específicos, não havia o critério de entrarem logo no início do ano, podiam entrar ao longo do ano, digamos assim.

Isabel Porto: Tinham uma base bajular e cíclica, em que podiam estar sempre a entrar, ou sempre a sair.

Conceição Alves: Dadas as características destes jovens, destes miúdos e tendo em conta o que não existe, não é?! Porque como não existia, foi criada uma resposta há medida das necessidades.

Isabel Porto: Era um recurso... Porque repare, nós estamos a trabalhar com estes jovens para a inclusão social. Pelo menos hoje em dia é básico, as pessoas aprenderem a ler e a escrever... e a fazer contas! Isto é inconcebível, trabalharmos na inclusão de alguém, se esta parte não estiver... Portanto, era uma limitação à nossa intervenção, que trabalhávamos com estes miúdos e as instituições nossas parceiras, também. Isto foi um recurso na altura, nós não conseguimos dar resposta às inscrições todas que recebemos, não é?! E foi manifestado pelos próprios parceiros, também (hum), o fato de não continuarmos a ter este projeto... De fato é uma limitação à intervenção de qualquer pessoa, com este tipo de grupo alvo. Quando chega à altura, de integrar, agora já trabalhou a parte comportamental do individuo, agora vamos integrar, não é?! Para as outras aprendizagens, não dá, não dá...

Conceição Alves: Deve estar equacionado, cada vez mais e agora atualmente para os maiores de idade, ou seja, adultos... Depois temos estes miúdos, que pelas várias contingências de vida e dos seus percursos, acabaram por não ter as oportunidades, ou não as souberam também usufruir. De terem idade, não terem

habilitações, e depois não há onde encaixar, não há cursos que se adaptem – digamos assim – ligados à educação/formação, que se adaptem às suas necessidades.

Foi uma experiência muito positiva e que nós estamos a fazer esforços, no sentido de ela ser revitalizada!

Relativamente aqui às instituições de acolhimento, se têm, ou não um papel de intervenção com estas crianças e jovens... Claro que têm e nós, cada vez mais também queremos que continuem a ter uma ligação connosco mais estreita, ou seja, eu vou-me focar aqui nesta equipa, mais da rua... Muitas das fugas que são efetuadas pelos miúdos, são miúdos que fogem das instituições, chamam-se saídas não autorizadas, não é?! As fugas são as saídas não autorizadas das instituições! Não é só das famílias, que existem estas fugas, mas também de jovens que estão institucionalizados.

Isabel Porto: Em centros de acolhimento normalmente, onde não há medidas de proteção, estes jovens precisam de ser protegidos, mas não querem.

Conceição Alves: Aquilo que nós pensamos (hum) é que cada vez mais, tem que haver aqui, uma ligação mais estreita. Temos feito algumas diligências nesse sentido, com estas instituições de acolhimento, não é?! No sentido de podermos prevenir algumas fugas, de haver aqui uma ligação de eles nos fazerem chegar quem é que está em fuga. Uma vez que também andamos na rua, podermos também ver, se encontramos, ou não. Fazer aqui também, portanto a articulação, quer de nós para eles, quer de eles para nós. Houve algumas experiências também importantes nesta linha, não só (hum) a prevenção das fugas, que foi... a Isabel se calhar pode explicar! Mas foi a aplicação de um programa de treino de competências, com um centro de acolhimento específico, de raparigas, portanto a Casa da Luz (hum) em que, durante 3 meses, Isabel?!

Isabel Porto: A Casa da Luz, não... Vamos lá! A Casa do Lago é quando elas já têm medidas mesmo de acolhimento, a Casa da Luz é de emergência, é um centro acolhimento temporário de emergência (hum) que é difícil, como todos os centros de emergência, não é?! Mas eu estava até a pensar, antes disso, a questão proposta para fazer algumas atividades de animação, nestes centros de acolhimento, para tentar melhorar o ambiente entre elas e promover ali algum sentimento de pertença, em relação aos pares. Para elas, no fundo, aceitarem um bocadinho melhor, serem protegidas, não fazerem tantas fugas... Prevenir as fugas, para além de que possibilitava à equipa, que faz os giros à procura das que fogem, as conhecer previamente. Mas também houve experiências muito interessantes, como na Casa do Lago... Na semana passada, no Algarve também que nos pediram apoio ao Projeto Rua, também em Faro, no Centro de Acolhimento de Proteção à Rapariga e à Família, mas é só raparigas, que também, obviamente fazem fugas, mas que essencialmente muito na questão do ambiente de grande tensão emocional, que existe, normalmente dentro destes espaços. Há uma grande (hum) propensão para situações de agressividade, situações de violência, difíceis de qualquer interventor lidar com elas. Portanto, foi muito neste sentido para os técnicos, neste caso, mas também para os jovens.

Nós aqui em Lisboa, porque foi uma coisa estendida no tempo durante três meses, no Lar Adolfo Coelho, nós aplicamos também, um dos manuais criados por nós em conjunto, de um projeto internacional de várias pessoas, que há muitos anos aplicavam programas de treino de competências a jovens complicados. Também era o nosso caso e, saiu ali algo muito direcionado para a questão da não-violência entre pares... E da alteração dos comportamentos de violência. O controlo emocional, a agressividade, muito nesta linha... E funcionou muito bem! Houve pelo menos... O feedback foi muito positivo, inclusivamente, por parte de alguns psicólogos que

estavam a acompanhar estas meninas na altura, e que ligaram para a instituição a perguntar o que se estava a passar, porque algumas meninas, por exemplo, começaram a falar, e a expressar o que sentiam, coisa que até ali não tinham feito. Algumas delas já andavam em acompanhamento há muito tempo... E portanto houve aqui, também, uma colaboração da nossa parte, nestes centros de acolhimento, porque são situações muito difíceis de gerir. As pessoas às vezes falam nisto, ou naquilo, as equipas estão muitas vezes a gerir conflitos e a gerir situações (hum), roubando depois, tempo para o trabalho e para a intervenção de crescimento e maturação do desenvolvimento pessoal, de cada um destes jovens, que lá estão institucionalizados. Isto não é fácil, para além de pensarmos que algumas delas têm um número, muito acima do que aquilo que era suposto. Se pensarmos no número de elementos de equipa, e no número de menores... Uma das coisas que também se faz é, intervir de forma eficaz sem os recursos mínimos necessários para...

Conceição Alves: À semelhança, ou tendo em conta, também esta equipa de intervenção, nas fugas na Casa do Lago, que é só rapazes (hum) foi também experienciado, digamos assim... Só que depois não há continuidade. O próprio trabalho, a própria alteração de técnicos, porque isto depois tem uma rotatividade também em termos de pessoas, nestes locais que são difíceis de trabalhar lá, não é?! A rotatividade até da parte da direção, da parte técnica, da equipa técnica, faz-se com muita frequência, mas de qualquer maneira, na Casa do Lago, também foi possível fazermos ateliers. Tínhamos todos os miúdos ali. Começávamos, não só, por aplicar o programa de treino de competências, mas por captar primeiro e chamar o jovem através do lúdico. Ateliers vários, todos os meses tínhamos, uma vez que a equipa se deslocava ao centro e dinamizava com os que estavam lá, porque eles fazem bastantes perguntas...

Isabel Porto: A Casa do Lago também é de emergência... Os miúdos podem lá estar 15 dias, ou um mês.

Conceição Alves: A tentativa era, com o maior número de miúdos que estivessem poder fazer algumas atividades, que essas casas acabam por não ter, também condições nem materiais até, para o fazer... Nem tempo, nem recursos humanos, nem materiais, que permitam fazer este tipo de ações. Então a equipa deslocou-se no sentido de ir ganhando alguma confiança, para posteriormente, até fazer se possível, algo mais em termos de grupo. Só que tem sido muito difícil, se ao meio dia estavam meia dúzia, depois podiam já estar menos, portanto é um bocadinho complicado.

Depois é esta relação aqui, a articulação dos centros connosco, neste caso com esta equipa, que na altura participam, mas depois acabam por... E até encaminham situações, até para apoio psicológico. Mas depois, ou porque há mudança de pessoas... Esta articulação vai-se desmoronando. É algo que nós queremos, também, (hum) efetivar e manter ativa, digamos assim, esta articulação. Neste sentido temos estado também a fazer algumas reuniões, com quem gere estas casas. Quem está de alguma forma a gerir os acolhimentos e etc, no sentido de vermos aqui, estratégias e aqui experienciar algumas metodologias diferentes nesse sentido, haver uma articulação mais estreita, porque acho que podemos aqui contribuir de uma forma diferente.

Isabel Porto: Estava-me a lembrar agora também, na Rede “Construir Juntos” fazem parte muitas instituições, centros de acolhimento também, portanto há sempre aqui uma partilha grande também, nessa linha de boas práticas. Não só da parte dos centros de acolhimento, como cá fora, coisas que possam ser adaptadas... Tornar uma intervenção gratificante para todos. E as crianças e os jovens... Intervenções que sejam mais eficazes.

Conceição Alves: Depois não tanto em instituições de acolhimento, mas por exemplo, esta equipa de rua ter feito um trabalho de aproximação e articulação com as equipas, que também trabalham na rua (hum) e estamos a falar aqui de alguns centros... Algumas carrinhas que fazem a distribuição de alimentos, ou algumas entidades e aquilo que se pretende é uma otimização em termos de uma articulação... Mais por um lado, conhecerem o nosso trabalho, nós conhecermos também trabalho deles, poder haver aqui uma articulação, fazermos sinalizações e nós poderemos aqui trabalhar em conjunto. Isto porque, temos verificado, ao longo dos tempos, cada vez mais entidades, quer sejam de instituições, quer particulares, ou grupos de escuteiros, ou grupos das paróquias a fazerem distribuições de alimentos, ou de roupa na rua, aos sem-abrigo e que muitas das vezes os nossos miúdos também, vão lá essas carrinhas para se poderem alimentar. Eles também têm percursos a nível da cidade e zonas que fazem, não é?! E a ideia é nós também, termos conhecimento do percurso que fazem, também divulgarmos o nosso trabalho e o quê que nós fazemos e complementarmos aqui. Portanto, se eles estiverem a determinada hora, em determinado local, nós sabemos e não passamos também. Se houver alguma situação, eles podem contactar connosco. E tem havido um esforço desta equipa, no sentido, também de conhecermos, cada vez mais estas entidades que trabalham na rua e de fazer aqui, um trabalho não em termos de protocolo, mas sim de estreitar aqui intervenções e complementar.

Isabel Porto: Para finalizar esta questão, até com contatos na hora poderem alertarem, esclarecerem ... Contato informal...

Conceição Alves: Já houve também, a possibilidade de algumas entidades fazerem giros connosco. Ter também essa experiência. Estamos a falar concretamente da Misericórdia, têm uma carrinha ligada à saúde e fazem também toda a vigilância... Elas próprias também faziam giros connosco, no sentido de perceberem, e no fundo

diagnosticarmos, aqui nestas zonas, que nós temos identificadas o que poderíamos fazer melhor, mais e melhor. Assim fazemos alguns esforços.

Isabel Porto: Eu gostava de acrescentar uma coisa, que nós não falamos... Estamos aqui, só falamos de coisas más, coisas más, coisas más... Que não tem nada a ver com a metodologia do “Projeto Rua”. É muito trabalhar numa abordagem da disciplina positiva, portanto de fato o que está mal, nós sabemos e estamos disponíveis... A nossa metodologia, seja com as famílias, seja com as crianças e pelos jovens é muito positiva, ou seja, está mal, está mal, mas vamos lá descobrir talentos, as potencialidades, qualidades positivas, para podemos aproveitar isto, para diminuir o resto. É muito e cada vez mais, a nossa preocupação na intervenção, por esta abordagem. Para proporcionar, a estes jovens, eventualmente a estas famílias, algumas experiências gratificantes e algum feedback de algumas características que têm muito boas e podem ser muito úteis no seu dia-a-dia. Que elas próprias nem sequer sabiam que tinham. Sei lá, por exemplo, estou-me agora a lembrar de algumas entrevistas de motivação e que nós fazemos e os miúdos têm uma dificuldade enorme em respondem. E quando respondem, respondem sempre naquela atitude provocatória “Se vou fugir à polícia, se eu roubar...”, obviamente que nós até isto aproveitávamos para desmontar e perceber, porque eram bons a fugir à polícia, se calhar corriam muito de pressa, o que se calhar podia ser ótimo se, se dedicassem ao atletismo. No roubar, porquê que eles conseguiam ser bons a roubar?! Se calhar tinham uma boa capacidade de observação, porque conseguiam aproveitar uma oportunidade... Isto focado para outro objetivo, poderá ser excelente na vida deles! É muito, esta base do descobrir o que têm de bom, agarrar nisso para maximizar e diminuir o resto... Estes miúdos precisam essencialmente de se sentirem bem... Nunca conseguiram, a grande maioria. E estas famílias também! Há famílias que não conseguem educar os seus filhos, porque também

não conseguiram crescer de uma forma gratificante e têm muita coisa lá por resolver. Se nós conseguirmos proporcionar isso na nossa intervenção e fazer com que as pessoas cresçam, fazemos com elas, projetos de vida, sem dúvida que são inclusivos.

Anexo D – Transcrição da entrevista semiestruturada à Jurista

Cátia Oliveira: Eu sou a Cátia Oliveira, venho da Universidade Fernando Pessoa do Porto, e estou a fazer a minha tese de mestrado alusiva ao tema crianças e adolescentes em situação de rua. Relativamente ao papel de jurista, nestes casos, qual é?

Ana Perdigão: Em relação a ser jurista, e sou aqui há 24 anos, presto o tal apoio jurídico a todas as pessoas que procuram o Instituto no sentido de querer saber, ou da existência de algum direito na área da infância, seja ele qual for, quer na efetivação e concretização do mesmo. Portanto, eu costumo dividir a minha função em dois planos: uma que se esgota na média formação, outra nas diligências que faço e nos processos que tenho em mãos, (hum) em relação há efetivação desse mesmo direito. (hum)

Também um bocadinho mais lato no âmbito da promoção e proteção de crianças e jovens em risco, claro, que o papel do jurista é essencial para saber: movimentar a rede social; pedir quando é que é uma situação que deve ser sinalizada à Comissão de Proteção; quando transita para tribunal; quem tem legitimidade para prestar os consentimentos (hum); como é que se faz um pedido de uma pensão de alimentos; como se alega o incumprimento do regime das responsabilidades parentais; como é que se pede uma guarda conjunta, uma guarda única; como se faz uma sinalização, uma queixa-crime, uma denúncia... Pronto, abarca todas estas situações. As mais suaves, poderia dizer, que são aquelas que nós informamos sobre a proteção da parentalidade, os direitos dos avós, (hum) portanto em relação a algumas dispensas para a amamentação (hum), como é que uma criança pode ficar sozinha em casa... Que são perguntas que saem um bocadinho mais “softs” dentro do contexto de promoção e proteção.

Eu acho que a base do jurista é sobretudo tentar concretizar determinados direitos, seja ele qual for, na área da infância. Como é que me chegam estas situações?! Ou através de entidades congéneres, outras IPSS, Centros de Saúde, Hospitais, Escolas, linha do SOS Criança que são nossos colegas também, e nomeadamente o Projeto Rua. Do Projeto Rua são, nomeadamente, situações de algumas jovens que fazem fugas de instituições de onde estão, e portanto andam aí num mundo de libertinagem. Tentar depois em articulação com o tribunal, nessa altura, ver qual é a medida de promoção e proteção, cuja alternativa seja mais eficaz à institucionalização. Alguns dos procedimentos a responder, que os meus colegas queiram dar uma resposta ao tribunal, ou saber em que ponto determinado processo está. Situações em que as jovens aparecem grávidas, e portanto o enquadramento legal pró-eventual para a eventual interrupção ou não, questões que se prendem com o consentimento, para por exemplo, fazer contraceção, fazer determinadas análises versus responsabilidade parental e portanto são mais estas situações, que eu costumo dizer, que os maiores caldinhos que tenho vêm exatamente dos colegas do Projeto Rua, não é?! Porque exatamente estão já nas franjas, em última linha mesmo. Acompanho algumas dessas jovens também ao tribunal, quando vão depor, quando vão ser ouvidas também as acompanho, porque entretanto nós também, nos bastidores, fazemos alguma relação. Além dos animadores e dos técnicos do Projeto Rua quem surge depois também faz alguma relação com essas miúdas, não é?! Claro que é a minha função aí é ajudar, e dar o tal apoio jurídico, que é necessário e que a tal situação reclama.

Cátia Oliveira: Exato! (hum) Que tipos de apoios dispõem?

Ana Perdigo: Em termos logísticos... No âmbito do Instituto de Apoio à Criança, o telefone, faço muitos atendimentos telefónicos, e-mail, presenciais, com prévia marcação e tenho um gabinete só para mim, a outra jurista terá outro gabinete

para ela. Portanto, os meios, sendo uma IPSS, temos sempre alguns recursos muito escassos, não é?! Mas para o trabalho que exerço aqui, também, não preciso de muito mais do que isto que lhe acabei de dizer.

Cátia Oliveira: Pois, exato... São encontradas algumas limitações no desenrolar destes processos?

Ana Perdigão: Várias, várias...

Cátia Oliveira: Quais?

Ana Perdigão: Por exemplo, alguns recursos não funcionam atempadamente, quando as apanhamos já é tão fim de linha que já esgotaram quase toda a rede social, que por qualquer motivo não funcionou. Às vezes é, a própria família que não os quer em instituição, que não corresponde... Voltam a entrar, e voltam a fugir... E portanto, muitas vezes, no sistema de promoção e proteção escasseia a falta de recursos humanos, sem sombra de dúvida. Porque, a lei que nós temos, até está muito bem estruturada, (pausa) tem uma construção jurídica muito boa e apela há responsabilidade de todos nós e da sociedade para cuidar das nossas crianças, não é?! Depois a efetiva, e êxito das medidas de promoção e proteção, que terá que contar muito com uma articulação de trabalho, que muitas vezes também não existe e, com muitos técnicos (hum). Por exemplo, com a parte das instituições, como é regime aberto tudo se sucede, não é?! Como também depois, às vezes, já tenho alguma intervenção na tutelar educativa, porque depois são jovens que começam, como eu costumo dizer, “a saltar a cerca”, “a pintar a manta” e portanto, já vão responder a tribunal, não com penas, mas medidas tutelares educativas que se impõem, porque já têm idades entre os 12 e os 16 anos e cometem fatos considerados como crime pela lei penal. Portanto aí também há, às vezes, a minha intervenção no sentido de acompanhamento no âmbito destas medidas.

Cátia Oliveira: Ok! De acordo com a lei, existe algum ponto que foque em concreto este tipo de população, estas crianças?

Ana Perdigão: Eu acho que sim! Sabe que o artigo 3º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo diz-nos e linca-nos algumas situações em que a criança ou o jovem pode estar numa situação de perigo. Geralmente estas miúdas, ou estes miúdos acabam por abarcar umas tantas. Olhe, quando não recebem os cuidados e a afeição adequados à sua idade e situação pessoal. Portanto, não têm carinho, não têm amor andam na rua. Fogem da família, por alguma razão é... Não encontram lá, o que deveriam encontrar. Quando sofrem maus-tratos físicos, psíquicos ou violência doméstica. Muitas vezes são alvo de violência doméstica são, alvo de prostituição e são alvo de pessoas, que as alojam em casa porque tiram dividendos daí, não é?! (hum). Portanto, eu acho, que estas crianças estão expostas a muitas das situações de perigo, o que não é uma elencagem taxativa, pode existir estas, e além destas, outras que o legislador não previu aqui. Mas que elas estão expostas a vários perigos, por exemplo, quando estão também a praticar determinadas atividades que são desadequadas à sua situação pessoal e à sua idade. Por exemplo tínhamos uma, que trabalhava na doca do peixe, lá em baixo, a arrastar as redes com os peixes que era extremamente pesado. Não vou chamar profissão, ao exercício da prostituição, mas é uma atividade que a coloca a riscos de várias naturezas, não é?! Desde o físico, ao psíquico, à saúde... A tudo, não é?! E, portanto são crianças, que há partida, estas de rua, quase conseguem subsumir todas as alíneas de perigo que a lei prevê no seu artigo 3º.

Cátia Oliveira: Como a lei portuguesa protege estas crianças?

Ana Perdigão: Pronto, nós temos aquele chamado o novo direito de menores, ou seja, temos a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, que está em vigor só desde 2001, ela é de 99, mas entra em vigor em 2001, que é a 147/99 de 1 de Setembro.

E por outro lado, temos a Lei Tutelar Educativa, que pela primeira vez houve a divisão das águas em 99 após a reforma a este ramo do direito, e porquê? Porque até aí Portugal não dividia as águas, não é?! Não dividia as crianças delinquentes, das crianças em perigo, ou em risco, como lhes chamava. E a partir destes dois diplomas autónomos, a lei de proteção, com medidas diferenciadas da Lei Tutelar Educativa, objetivos também muito diferenciados da Lei Tutelar Educativa e, uma filosofia de intervenção totalmente distinta da Lei Tutelar Educativa, visa efetivamente, promover os direitos da criança e remover o perigo em que eventualmente ela se encontra.

A Lei Tutelar Educativa tem outro objetivo comum, outras medidas que já não são de promoção e proteção, são tutelares educativas, que visa educar o menor para o direito, para o inserir na comunidade e como ainda é inimputável. Como sabe, a inimputabilidade só começa aos 16 na nossa ordem jurídica. Entre os 12 e, os 16, qualquer jovem, que cometa algum fato considerado como crime, pela lei penal é, alvo eventualmente, de alguma medida tutelar educativa, se assim se concluir pela aplicação da mesma. Ora, no nosso atual sistema de promoção e proteção, como lhe digo, acho que é uma lei muito bem conseguida, gostaria era de ver todos os recursos existentes onde deveriam estar e a saberem funcionar a favor efetivamente, da criança e do jovem em perigo.

Sobretudo, há vários princípios orientadores da intervenção, que estão bajulados no artigo 4º, mas há um que é a tónica revolucionária deste sistema. E, quando me pergunta, como é que atualmente em termos de proteção, o nosso legislador a vê, eu tenho de recorrer ao princípio da subsidiariedade, que é, aquele princípio que nos diz que a intervenção junto de crianças e jovens em risco é feita por graus. Ou seja, imagine uma pirâmide, que, na base estão as entidades de primeira linha. Entidades, com competência na área da infância e da juventude, que é o IAC, é a Escola, é a

Polícia, a própria família, o Centro de Saúde, o Hospital, o ATL, a Creche... No segundo patamar da pirâmide estarão, as Comissões de Proteção, que são o coração do sistema e, finalmente no topo da pirâmide estará o Tribunal.

O quê que nos diz este princípio da subsidiariedade, que é novo no Direito de Menores?! O nosso legislador dá primazia a uma intervenção social, aquela que é prestada pelas entidades de base. Se o Projeto Rua consegue remover o perigo em que uma criança ou um jovem de rua se encontra, já não tem que a sinalizar. Eu se com a minha intervenção no apoio jurídico consigo remover o perigo em que, eventualmente, uma criança ou jovem se encontre, não tenho que sinalizar. Só depois de esgotar toda a atuação e competência que a lei me dá para atuar, se não conseguir efetivamente remover o perigo, então sim está na hora de sinalizar à Comissão de Proteção, da área de residência do menor em causa. Aí, já será prestada uma resposta administrativa, porque é uma entidade oficial não judiciária, mas que (hum) aplica as medidas de promoção e proteção, à semelhança do Tribunal, só que com base nos consentimentos que anteriormente tem que recolher. Finalmente, o nosso legislador diz, que se em determinadas circunstâncias e são, as que estão pasmadas no artigo 11º da lei, a Comissão de Proteção não obtém os consentimentos, chega ao acordo de promoção e proteção, mas ele reiteradamente não é cumprido, se não existe instalação da Comissão de Proteção. Se eventualmente, após 6 meses, do conhecimento da situação de perigo não há uma medida de promoção e proteção, se após uma fiscalização por parte do Ministério Público, se reconhece que a medida aplicada não é adequada, ou se o Ministério Público entende que tem lá outro processo sobre o mesmo menor na Comissão de Proteção serão essas e, tão só, apenas as situações que serão remetidas para Tribunal. Portanto, perante o novo modelo de intervenção consagrado na Lei de Proteção de Crianças e Jovens, nós podemos dizer que o legislador dá preferência a uma

intervenção social face administrativa e finalmente a judicial. Acaba por ter carácter subsidiário, para não estigmatizar tanto a criança, para não pôr estes processos tão formais, tão pesados (hum), nem tão agilizados como no âmbito da Comissão. Se há cortes é mais rápido fazer-se a avaliação e decidir da medida de promoção e proteção, a favor da criança e jovem em perigo, do que eventualmente em Tribunal. Porque, o processo judicial de promoção e proteção tem umas fases mais demoradas, mais formais, mais pausadas no tempo, do que um processo de promoção e proteção na Comissão, que se pretende ser mais célere e mais ágil.

Cátia Oliveira: Exato!

Ana Perdigão: Também só uma coisa, já agora! Quando nós temos uma situação quer de maus-tratos, quer de abusos sexuais (hum) quando estas situações resultam na prática de um crime, nós temos que ter, paralelamente dois processos, o de promoção e proteção que tem uma finalidade de remover o perigo em que a criança ou o jovem se encontra. Geralmente culmina com uma medida de promoção e proteção, a seu favor, que pode ser aplicada pela Comissão de Proteção, ou pelo Tribunal. E, temos que acionar também o processo-crime, que tem a ver, não tanto já com a promoção dos direitos da criança, também, mas num sentido mais lato. Não tanto em remover o perigo em que a criança ou o jovem se encontra, mas sim em penalizar o agressor. E, portanto, é tramitado já em outro Tribunal e tem em vista a aplicação de uma medida penal, para punir exatamente o agressor. Portanto há este duplo olhar jurídico que deve ser feito, (hum) numa situação de perigo. A intervenção da promoção e proteção, que para mim é sempre a prioritária e, depois a criminal, com vista a punir o agressor com a aplicação de alguma pena consagrada no Código Penal. Claro que também temos no Código Penal, vários crimes considerados contra crianças e jovens, nomeadamente: o abuso sexual de crianças; o abuso sexual de menores dependentes; os atos sexuais com

adolescentes; o lenocínio de menores; pornografia com menores; a importunação sexual; a violência doméstica. Quando está o menor presente, a pena agrava e merece uma sinalização à Comissão de Proteção. E, finalmente, o recurso à prostituição de menores, que só existe desde 2007 com uma revisão ao Código Penal. A Tutelar Educativa, em lato senso, também tem algum módulo para proteger a criança, ou jovem quando ele próprio se coloca em perigo. Porque quando ele furta, quando ele assalta, quando ele espeta a faca, quando ele trafica, ele próprio se coloca em perigo e está a ser muitas vezes até utilizado. E portanto também tem (hum), não é a prioridade, mas também tem um objetivo de efetivamente proteger os menores mais em lato senso.

Cátia Oliveira: Considera que deveria haver uma legislação mais específica para estes casos?

Ana Perdigão: Eu acho que já há! Eu acho que Portugal em termos de leis, ratifica tudo, o que é convenções internacionais. Repare que a convenção dos direitos da criança é aprovada, na Assembleia Geral das Nações Unidas em 89, e Portugal em 1990 está a ratificá-la. Portanto, está a ratificar em termos de direito e a assumir as normas do tratado internacional para direito interno português.

Ana Perdigão: Os Estados Partes comprometem-se a tomar todas as medidas contra os maus-tratos, os abusos contra crianças e jovens. Portanto, no âmbito da legislação repare, nós temos um bocadinho uma manta de retalhos. Porque é o Código Penal de um lado, a lei Tutelar Educativa do outro, é a proteção da parentalidade no Código do Direito do Trabalho, é a regulação das responsabilidades parentais e a adoção no Código Civil. Depois temos a Lei de Proteção de Crianças e Jovens, depois temos, também, alguma proteção no Código do Registo Civil, temos depois a lei da adoção à parte, temos o apadrinhamento civil, que é outra figura jurídica. Temos a legislação muito repartida. Agora, que temos bastante?! Ai temos! Não há dúvida nenhuma que eu

acho que aí estamos completamente cobertos pelo aspeto legal. Agora, o que falta depois na prática são (hum) os recursos humanos, especialização dos técnicos, estudar o perfil dos técnicos (hum), encontrar respostas na rede social, porque, quanto mais encontrarmos respostas na rede social e é uma função da modalidade alargada da CPCJ, maior será a peneira no que bate na restrita, não é?! Portanto, quanto mais tiver a funcionar e melhor a rede social através da alargada, menos situações vamos ter a bater na restrita e abertura de processos. Portanto, o que eu acho é que falta ainda muita articulação, especialização, técnicos... Retiram-nos, em vez de darem, não é?! E portanto, depois é difícil, realmente, agir atempadamente e com qualidade!

Cátia Oliveira: Como se garantem os seus direitos, os direitos das crianças?

Ana Perdigão: Eu podia-lhe dizer que era com uma vasta legislação e com um rico cenário legal, mas infelizmente não posso, não é?! Porque existem, mas para muitas crianças não saem do papel, da lei, dos poemas bonitos e etc... Portanto, fica muitas vezes há quem, (hum) do que era suposto. Eu digo-lhe uma coisa! Ao final e 24 anos disto há dias muito complicados que a pessoa não lhe apetece nada vir fazer atendimentos, não é?! E, neste momento, acho que a promoção e proteção está a passar por um momento desses, porque como está a par, foram assim um desenrolar de situações que escaparam às malhas do sistema. Mas também lhe digo, há tantas causas que concorrem, o comportamento humano tão... Quase imprevisível, não é?! Agora neste momento, também a escassez de meios, a perda de qualidade de vida dos pais, (hum) muito tempo que nos requerem nos trabalhos e, pouco tempo com os filhos, as Escolas, os ATL quase que se acabam por se sobrepor aos pais, aos cuidadores...

Cátia Oliveira: Sim, sem dúvida!

Ana Perdigão: E portanto, muitas vezes as situações estão tão camufladas, fazem parte tanto de umas rotinas que às vezes quase que nos passam ao lado. Nós já

não chegamos lá, ou não prevemos que aquilo é uma situação efetivamente de última linha. E, acho que cada vez mais, também, há problemas cada vez mais complicados da saúde mental... E portanto também não acho que haja uma grande resposta da saúde mental, quer para os miúdos – por exemplo para os tutelares educativos, para os centros educativos – quer até para aqueles que estão nos centros de acolhimento e, quer para os pais ou cuidadores para poderem recebe-los, ou não... Ou haver outro projeto de vida alternativo, como seja a adoção, sem dúvida nenhuma. Portanto, eu acho que muitas vezes o que falta são exatamente estes meios, a formação, melhor articulação... E sobretudo era isto que eu lhe queria dizer, eu acho que, quando um país tiver a sua prioridade as crianças, eu acho que estas leis terão uma eficácia mais prática, no fundo, não é?! Agora enquanto forem estádios de futebol, condomínios fechados, abrir estradas, parques de estacionamento... Parece-me um bocadinho difícil!

Cátia Oliveira: Eu concordo! Como considera a situação ou a cobertura jurídica destas crianças em comparação com outros países em contexto europeu?

Ana Perdigão: Não lhe sei responder. Porque eu desconheço os outros cenários legais, percebe?

Cátia Oliveira: Sim, sim!

Ana Perdigão: Sei, que às vezes fazemos importações de figuras jurídicas que funcionam muito bem, por exemplo, a mediação familiar funciona lindamente na Bélgica, nós temos-la cá possível desde 95 e é raro o casal que aceite fazer mediação familiar e que depois, até dê resultado... Que é entrar por acordo, o processo no Tribunal que só fica homologado pelo juiz. Efetivamente, se tem o prévio acordo dos dois à partida terá mais efeitos positivos, do que outro que seja o juiz a levá-los a acordar, não é?! O apadrinhamento civil, (hum) acho que era uma realidade também com muita eficácia na Grã-Bretanha, cá, acho que não há candidatos a padrinhos,

percebe? Porque lá está, o apadrinhamento civil é uma figura jurídica, que está um bocadinho entre a tutela, que se impõe quando não há pais, que é alguém que tem de vir assumir as responsabilidades parentais e portanto é obrigatória quando há orfandade dupla – e a adoção restrita. Quem fica com a guarda e as responsabilidades parentais são os padrinhos, mas há convívios, eventualmente, com os pais e envio de fotografias, que têm o direito a saber como corre a vida em casa dos padrinhos. Por outro lado, o apadrinhado não é herdeiro dos padrinhos. Portanto, é assim, há aqui, um bocadinho da adoção restrita, que quem adota, quer a adoção plena, quer o corte com os pais biológicos, não querem estar entre a família biológica e os pais... Por isso é que é uma figura jurídica que colhe um bocadinho das outras duas que já existem na nossa legislação. (hum) E, não é uma realidade a que se recorre, nem que as pessoas se candidatem a padrinhos, portanto, acho que às vezes fazemos assim umas importações e que depois não colhem adesão no terreno. Ou porque a população não está ainda devidamente informada, ou porque é outra cultura. Há muitas situações que concorrem para isso, não é?! Mas em termos de cobertura legal, como lhe digo, acho que estamos muito bem! Comparar com outros países, desculpe ter falado só destas duas figuras jurídicas, que sei que foram importações de outros países, que lá funcionam e bem e cá temos este resultado.

Cátia Oliveira: Acha pertinente acrescentar mais alguma coisa além do que já foi dito? Algo que ache que seja mesmo importante.

Ana Perdigão: Assim, no geral, sobre esta matéria eu acho que já... Pelo menos em termos jurídicos está tudo devidamente enquadrado, não é?! Hum aqui, só se calhar uma palavrinha para as instituições, que também até em termos arquitetónicos, de equipas multidisciplinares, de técnicos a mais tempo lá deviam parecer mais umas residências, um ambiente familiar, percebe? Em vez de terem tantas e às vezes quartos

frios, camas são assim corridas... Os mais pequeninos, acho que não há queixas, porque até aqueles que conheço, no âmbito da Comissão de Proteção – transporte alguns, – é mais fácil... mas por exemplo, lares de infância e juventude de adolescentes (hum) ali falta muita coisa! E é isso que não as cativam a estar lá, elas fogem... E fazem as várias fugas, porque vêm procurar cá fora, o que não encontraram, também, na instituição. Depois a necessidade de se trabalhar muito esta saúde mental, (pausa) que no fundo, às vezes já é colher cacos, mas recolham-se, percebe? E depois, também, apostar muito na alternativa à escola, em verdadeiros cursos técnico profissionais, que lhes deem capacidade de integração no mercado, mas que as cativem... De cursos como pasteleiro, como mecânico, como cabeleireira, esteticista, costureira. Mas quer dizer, aqueles que antigamente, e que nós precisávamos, por exemplo, para cerzir um lençol, hoje em dia vê-se grega para encontrar alguém, – um sapateiro – e no entanto – canalizador – e no entanto, eram profissões que precisamos tanto como de um advogado, como de um médico, como da educadora de infância, não é?! Por outro lado, também acho que falar dos direitos das crianças e da sua proteção, devia começar desde base, desde as salas de educação de infância, percebe? A falar-se... Porque é um pedido que a própria convenção faz e, temos uma ação, ou outra pontualmente já no secundário, em mestrados... Pronto, acho um bocadinho isto! Em termos de diplomas legais acho que será importante esta parte dos crimes contra as crianças e jovens (hum) do Código Penal, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens, a Lei Tutelar Educativa e mencionar esses artigos da Convenção sobre os Direitos da Criança, porque como é muito específico, crianças de rua, percebe? Acho que isto estará suficiente!